



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CONCORRÊNCIA – Nº 2018.02.19.1.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 028/2018 de 23 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 26 de Março de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projeto Básico
ANEXO II - Proposta Padronizada
ANEXO III- Minuta do Contrato
ANEXO IV - Modelo de Declaração
ANEXO V - Modelo de Procuração
ANEXO VI - Modelo Recibo de Garantia

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre.



Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00horas, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, pelo custo da reprodução ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de restauração e pavimentação da estrada do Riacho Verde, trecho BR 230 à Riacho Verde, com extensão de 6,8 km, através do Governo do Estado do Ceará – Departamento Estadual de Rodovias – DER e Prefeitura de Várzea Alegre/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**



b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 – Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Várzea Alegre, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Várzea Alegre, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$



Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo
PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 18.955,56 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Obras do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Obras do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Obras do município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. 2018.02.19.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento), do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.



3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico relacionados no Anexo I do edital, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação, com firma devidamente reconhecida, do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado,

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129Kg/m³ (S/TRANSP.)
- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP.)
- TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (BRITA PARA RECICLAGEM DE BASE:PEDREIRA - PISTA).

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.4.2.4.2 - Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, com firma do responsável técnico devidamente reconhecida em cartório competente.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



3.5.1 – Declaração, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal ou trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal ou trabalhista e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2018.02.19.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:



AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.02.19.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;



4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – **Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – **cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.



5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Obras.
- 6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 - O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação



assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Obras e terá como gerente de contrato o servidor o Sr. André Moreira de Carvalho, CREA nº 061314835-5.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.



7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;



7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;



d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Várzea Alegre.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de



força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo



Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 1.895.556,18 (Um milhão oitocentos noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401-26.782.0586.1.012 – Classificação Econômica 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER E TESOIRO MUNICIPAL.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Varzea Alegre.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Varzea Alegre pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Obras de Varzea Alegre/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Varzea Alegre, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Varzea Alegre, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00 horas, (88) 3541-2893.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Varzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Várzea Alegre/CE, 21 de Fevereiro de 2018.

.....
Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PEÇAS DO PROJETO BÁSICO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.02.19.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

2018

Projeto Básico de Engenharia




André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

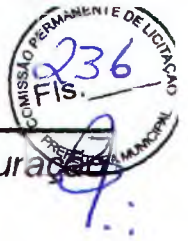
RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO RIACHO
VERDE, TRECHO: ENTR. BR-230 - RIACHO VERDE, COM
EXTENSÃO DE 6,8 KM



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

I. APRESENTAÇÃO

Amde
Márcia Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

APRESENTAÇÃO

Esse Projeto Básico tem por objetivo a obra de Restauração da Estrada do Riacho Verde, Trecho: Entr. BR-230 - Riacho Verde, Com Extensão 5,87 Km e Pavimentação das principais ruas de acesso ao Distrito Riacho Verde, com extensão de 0,9 Km no Município de Várzea Alegre no Estado do Ceará.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e sua equipe técnica, faz-se a seguinte Elaboração do Projeto Básico de Engenharia da referida obra.

Foi elaborado de forma a atender aos requisitos relativos aos programas de investimento estadual, bem como, às normas pertinentes à elaboração de projetos de Pavimentação e Restauração de Rodovias.

INTRODUÇÃO

Com o intuito de oferecer conforto e desenvolvimento humano à população da cidade de Várzea Alegre, principalmente aos moradores do Distrito de Riacho Verde, dentro dos padrões exigidos pela legislação específica vigente, no que diz respeito à regularidade e legalidade, foram procedidos estudos nos quais se apoiou este Projeto Básico, que ora se apresenta, estando os mesmos em consonância com o que preceitua o programa desenvolvido pelo Governo do Estado do Ceará.

DADOS DA OBRA

Este projeto refere-se à restauração e pavimentação da Estrada do Riacho Verde, Trecho: Entr. BR-230 - Riacho Verde, com Extensão 5,87 Km e Pavimentação de ruas de acesso ao Distrito Riacho Verde no Município de Várzea Alegre no Estado do Ceará.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada na Rodovia CE-288, Distrito Riacho Verde, Zona Rural, no município de Várzea Alegre/CE, conforme plantas de situação geral.

ACESSO

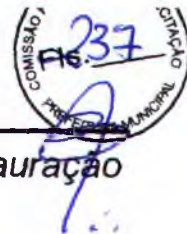
O acesso ao local da obra é feito a partir de Fortaleza pela Rodovia Estadual CE-060 até chegar à cidade de Várzea Alegre, percorrendo 30,0 km.

LOCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Endereço: Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro

Fone: (88) 3541-1337

Amck
e Moreira de Carvalho
Eng° Civil
C.A. 53277/CE
13148355

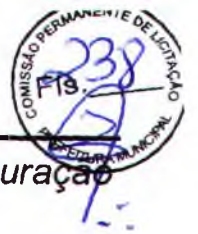


Governo de
VÁRZEA ALEGRE

II. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO


José Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055

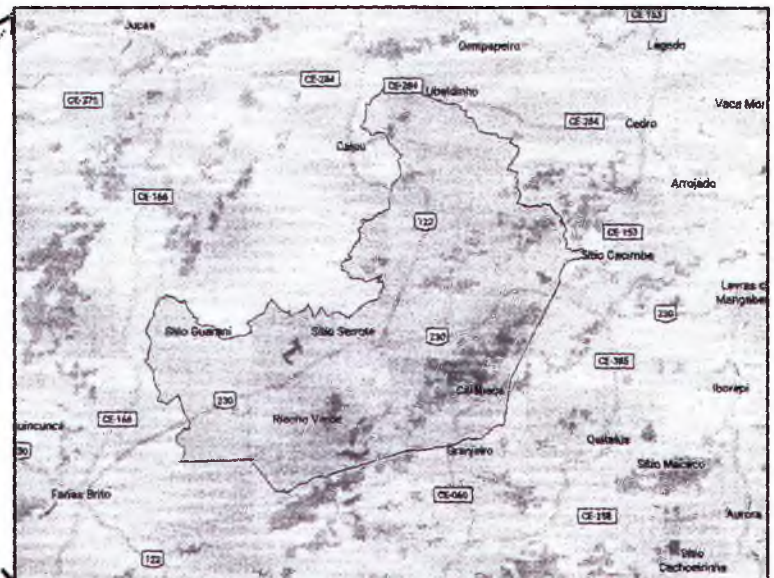




Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração



Localização do Município



Território do Município



Principais Acessos ao Local da Obra

[Signature]
AUGIE MOREIRA DE CARVALHO
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

[Signature]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

III. MEMORIAL DESCRITIVO


Aureo Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

1. ANÁLISE DOS ESTUDOS BÁSICOS

A estrada do Riacho Verde ao longo de sua vida vem sofrendo intervenções do tipo operação "tapa-buraco", medidas estas tomadas por parte Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Atualmente o revestimento se encontra em um estado de falência total, o que veio a contribuir para este fator, foi a ausência de um projeto de drenagem, jamais realizado no segmento e a falta de medidas criteriosas para a realização da conservação e/ou restauração do trecho.

Todos os reservatórios da região, do trecho projetado, provêm essencialmente de águas pluviais que deslizam sobre a superfície do terreno, concentrando-se sobre as linhas mais baixas dos vales existentes. Essa rede hidrográfica formadora dos reservatórios é intermitente, permanecendo seca, a maior parte do ano.

O tráfego incidente no acesso, de acordo com as contagens realizadas, apresentava a configuração abaixo em VMDA para o ano (2000)

TIPO	AUTOS	ÔNIBUS	CAMINHÕES			VMDA
			2C	3C	4C	
2000	93	26	13		0	
01	95		13		0	
1025	121	54	17		0	

O Projeto de restauração do trecho, objetiva primordialmente dotar a região de uma boa infraestrutura viária, pois permitirá o fluxo de veículos com condições de conforto e segurança aos seus usuários, expresso em um tráfego agradável, tendo sido, portanto, para isso, concebidos dispositivos de orientação e informação convenientemente projetados, bem como calculada a estrutura do pavimento que possa suportar as cargas que sobre ele incidirão durante a sua vida útil, ou seja: por um período mínimo de 10 anos; tudo feito de acordo com as normas e especificações nacionais para obras rodoviárias desse nível.

O Projeto Geométrico, em planta, consta de 32 (trinta e duas) curvas, com raios compatíveis à velocidade diretriz de 60 km/h e, em perfil, foram concebidas rampas concordadas por curvas verticais em parábola do 2º grau, havendo entre planta e perfil, perfeito sincronismo, de modo a sempre se manter a continuidade espacial, redundando, portanto, em conforto e segurança para os usuários. A seção transversal tipo projetada, prevê as seguintes dimensões:

- ✓ 2 (duas) faixas de tráfego com 3,50 m cada;
- ✓ 0,5 m para drenagem em cada lado.

O Projeto de Pavimentação foi concebido para suportar as cargas incidentes durante a vida útil de no mínimo 10 anos e proporcionar uma rolagem suave e confortável aos usuários. Foi utilizado para o cálculo da estrutura do pavimento o Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis, do DNER, em sua versão de 1981. O pavimento foi constituído de camadas granulares (sub-base existente e base) e

André
André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

revestimento de tratamento superficial duplo em 7m de pista. Foi utilizado 2,7 x 104 como valor de número "N" (operações de eixo padrão).

O Projeto de Drenagem prevê a desobstrução de todo o sistema de drenagem superficial (sarjetas, banquetas e descidas d'água), drenagem de talvegue, destinadas à drenagem de grotas secas e implantação de 2 (duas) obras d'arte correntes, destinada a manter o escoamento do curso d'água, cortado pelo traçado identificada pelas graves erosões no corpo do aterro existente.

O Projeto de Controle e Recuperação Ambiental procurou identificar e analisar os impactos negativos ao meio ambiente e indicar as medidas mitigadoras, visando minimizar estes impactos adversos, causadas principalmente pelos serviços de restauração e pavimentação. Neste sentido, o projeto se deteve nos impactos adversos advindos da instalação, operação e desmobilização de canteiros de obras; utilização de areais e pedra comercial, que devem ser executadas simultaneamente aos demais serviços de engenharia.

O Projeto de Sinalização, a ser parcialmente implantado, prevê o aproveitamento da sinalização vertical, placas existentes, e implantação de sinalização horizontal, através de pintura de faixas, símbolos e letras no revestimento da pista. Neste projeto a sinalização visou não somente a segurança do trânsito de veículos e eventuais pedestres e ciclistas.

2. ESTUDOS GEOGRÁFICOS

Governo de VÁRZEA ALEGRE

O município está circunscrito em uma área de 835,709 km², representando e possui os seguintes limites territoriais: ao norte com o município de Cedro; ao sul com Caririaguá e Granjeiro; a leste com Cedro e Lavras da Mangabeira, e a oeste com Farias Brito e Cariús. O Município está inserido na região do Cariri, distando 467,00km da Capital Fortaleza, localizado a 6° (graus), 47 minutos e 20 segundos de Latitude Sul e 39° (graus), 17 minutos e 45 segundos de Longitude Oeste, tem temperatura média de 26 a 28 °C.

Município possui uma população de 48.612 habitantes em 2009, ocupa o 09º lugar no Estado no ranking da renda per capita, com o valor anual de R\$ 525,85 por habitante. Dada a alta concentração de renda, a per capita significa que mais de 50% da população deve sobreviver com renda mensal inferior a meio salário mínimo. O município tem uma densidade demográfica de 42,95 habitantes por km², com uma crescente taxa de urbanização atualmente da ordem de 55,30%, perfazendo 19.268 habitantes na sua zona urbana.

Sua divisão político-administrativa registra a existência de 05 distritos: Calabaça, Canindezinho, Riacho Verde, Naraniu e Ibicatu, além do Distrito Sede.

Várzea Alegre tem suas condições climáticas caracterizadas pelo semiárido, com pluviosidade média de 965,3mm anual.

Constam no município as seguintes rodovias: BR-230 e CE-060. A rede rodoviária municipal tem 1.019 km, interligando todos os distritos e localidades rurais. São 110 km de estradas asfaltadas, 39 km de estradas vicinais e 870 km de estradas carroçais.

O potencial de seus recursos naturais compreende o solo, a água e a vegetação bastante favoráveis ao desenvolvimento no setor agropecuário, apesar de que ao longo do tempo, vem sofrendo um processo de degradação contínua.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

Embora 79% de suas 1.512 propriedades rurais sejam constituídas de minifúndios com área inferior a 50 ha, e conte apenas com 07 (sete) áreas superiores a 1.000 ha, suas terras outrora férteis e produtivas, estão esgotadas, uma vez que o município nunca pôde contar com uma Política de Recuperação de solos e constantemente vê-se assolado pela seca, o que obriga a população a procurar sobrevivência nas áreas urbanas.

3. HIDROGRAFIA E RECURSOS HÍDRICOS

Os principais cursos d'água existentes são os riachos do Machado, São Miguel e Riacho do Meio com seus afluentes Mocotó, Caiana, Feijão e Umari dos Carlos, banhando todo o território, servindo de limites naturais entre os Municípios de Cedro e Lavras da Mangabeira.

Constituem-se recursos hídricos, complementando a rede hidrográfica do município as seguintes bacias:

Principais açudes: Caraibas, Riacho Verde, Lagoa Seca, Vacaria, Mameluco, do Brejo, Olho D'Água e Ubaldino.

4. TOPOGRAFIA


Os estudos topográficos constituem um levantamento preliminar conforme as soluções apresentadas no memorial de cálculos, a saber:

- ✓ Levantamento do Eixo e Bordos da Estrada, Ruas e Avenidas;
- ✓ Levantamento da Drenagem Superficial;
- ✓ Levantamento das Interferências;
- ✓ Pontos e suas Respectivas Coordenadas Geográficas.

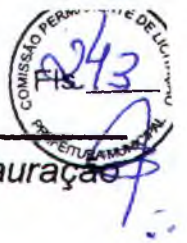
5. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Os estudos geotécnicos, desenvolvidos em conformidade com as IS-03 e IS-09 do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DERT e as IS-206 e IS-202 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT (2007), objetivando definir as características do subleito existente, no sentido de fornecer subsídios para elaboração do projeto de restauração e melhoramentos, além de pesquisar e estudar as ocorrências de materiais necessárias para tal. Nesse sentido foram realizadas no campo as sondagens e ensaios in situ e no Laboratório Central da Projetista, realizados os demais ensaios, correspondentes às seguintes atividades:

Sondagem e coleta de amostra do subleito, espaçadas conforme orientação do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DERT e das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT (2007).


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148C55





Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

Ensaio do subleito, por tipo de solos das camadas coletadas, envolvendo caracterização (LL, LP, Granulometria) e resistência (compactação, umidade ótima, CBR e expansão). Foi utilizada a energia do Proctor Normal para a compactação.

Sondagens, coletas de amostras, densidade in situ e umidade natural das jazidas que serão utilizadas nas camadas granulares do pavimento.

Ensaio da jazida, envolvendo caracterização e resistência. Foi utilizada a energia do Proctor Intermediário para compactação. No quadro apresentado a seguir, constam as principais características da jazida estudada.

Ensaio do areal, envolvendo granulometria, equivalente de areia e densidade real dos grãos.

Coleta de amostras e ensaios de 01 (um) pedreira, envolvendo desgaste Los Angeles e adesividade. Essa pedreira será utilizada nas obras de drenagem, obras de arte correntes e no tratamento superficial duplo (TSD). As suas principais características constam do quadro abaixo.

Pedreira				
Pedreira	Localização	Tipo de Rocha	Los Angeles (%)	Volume Utilizável (m³)
P-01	Iguatu	Granítica	34,80	Comercial

Todos os coletins de sondagem e os resultados dos ensaios realizados, são apresentados no Volume 03 – Estudos Geotécnicos. Os croquis das jazidas de solo, areais e pedreiras são apresentados no Volume 02 – Projeto de Execução

6. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os estudos de tráfego da Estrada do Riacho Verde, foram desenvolvidos mediante estudos objetivando fundamentalmente definir o número de repetições do eixo simples padrão (número N) de 8.2t, pelo critério do United States Arms Corps Engineer (USACE), para um período de projeto de 10 anos, contados a partir do ano previsto para conclusão da obra, necessário ao dimensionamento das camadas do pavimento. Para esse fim, o trecho em estudo foi considerado como um único segmento.

Os dados referentes ao tráfego do trecho da rodovia em estudo, mais precisamente o VMDa, foram fornecidos calculados, e encontram-se apresentados no quadro abaixo:


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração



TIPO	VEÍCULOS/DIA
AUTO	93
20	26
30	0
20	13
30	1
2S1	0
2S2	0
2S3	0
3S1	0
3S2	0
3S3	0
3S4	0
3D4	0
3T6	0
RÉDIO TREM	0
TOTAL	133

Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Adotou-se para a projeção do tráfego futuro uma taxa de 3,0% ao ano, taxa essa usualmente adotada no estado e verificada em projetos e estudos executados na região.

Assim, e com base no VMDa estimado para 2007, foram projetados os tráfegos do ano 1 de projeto, 2008, até 2017, correspondente à um período de projeto de 10 anos. Os resultados constam no quadro 02, apresentado a diante, que resumidamente foram:

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



COMISSÃO
P. 24
P. 15
P. 16

Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

TIPOS	AUTOS	ÔNIBUS	CAMINHÕES		nSi	TMDA
			2C	3C		
2016	93	25	13	1	0	
2018	95	27	13	1	0	136
2025	121	34	17	2	0	174

Face a inexistência de pesagens de veículos no trecho da rodovia em estudo, adotou-se os Fatores de Veículos dados pela "Lei da Balança", com cargas de tolerância e sem multas, conforme apresentado no Quadro 01, anexo, quais sejam:

TIPO	VMDa	AASHTO			USACE		
		FV	FV x VMDa	FVm	FV	FV x VMDa	FVm
20	20	2,72	54,435	2,72	3,57	20,348	3,57
30	0	4,33	0		9,75	0	
2E	10			2,72			3,57
3C	1			1,97			8,83
2S1	0	5,11	0		6,85	0	
2S2	0	4,36	0		12,10	0	
2S3	0	4,28	0		12,85	0	
3S1	0	4,36	0		12,10	0	
3S2	0	3,61	0		17,36	0	
3S3	0	1,97	0	0,00	8,84	0	0,00
3S4	0		0		10,15	0	
3D4	0	5,25	0		25,92	0	
316	0	6,90	0		34,47	0	
RODOVIEM	0	5,09	0		27,43	0	

Com os fatores de veículos indicados, mais as projeções do tráfego, e mediante o conhecido algoritmo, os "Números de Repetições do Eixo Simples Padrão N", foram calculados, tanto na metodologia do "USACE", quanto pelo método das deflexões recuperáveis, ou da "AASHTO", pela conhecida expressão:

$$N_{\text{anual}} = 365 \times k \times (V_{mi} \times FV_i)$$

Em que:

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

k = fator de carregamento para a faixa de projeto (para pistas simples: 0,50 = 50% do tráfego dos dois sentidos alocados na faixa de projeto);

Vmi = Volume médio diário de cada categoria de veículo comercial;

FVi = Fator de veículo médio de cada categoria de veículo comercial;

Os valores ano a ano, e acumulados por períodos, constam no Quadro 02 anexo, resumidamente apresentando o seguinte:

METODOLOGIA	2016 - 2025
BASE	2,0 x 10 ⁴
USAGE	2,7 x 10 ⁴

7. INSUMOS BÁSICOS

Diante da grande dificuldade nos procedimentos de licenciamento ambiental, em todas as esferas, pelo qual o órgão ambiental competente autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental; e a obra estar localizada em uma região de fácil acesso, ou seja, com pequenas distâncias de transportes dos grandes centros, optou-se utilizar os insumos com áreas comerciais.

Adotou-se as seguintes distâncias de transporte:

DESCRIÇÃO	BASE	DISTÂNCIA
Mobilização/Desmobilização	Fortaleza	467,00KM
CBUQ (Massa)	Iguatu	60,10KM
Brita	Iguatu	72,00KM
Cimento Asfáltico (CAP)	Fortaleza	420,00KM
Asfalto Diluído	Fortaleza	467,00KM
Emulsões Asfálticas	Fortaleza	467,00KM
Areia (CBIJQ)	Iguatu	15,00KM
Cimento	Barbalha	148,00KM

A mobilização foi considerada Fortaleza à Obra. A distância de transporte do CBUQ foi considerada das principais empresas que fornecem a mistura comercial; as usineiras mais próximas se localizam na cidade de Iguatu. A brita foi considerada a distância da pedra mais próxima que fornece brita para toda região, no município de Iguatu. Devido à inexistência de areais mais próximos a obra, considerou-se a distância para a sede de Várzea Alegre. O cimento foi considerado transporte comercial da fábrica de Cimento Portland de Barbalha.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148555



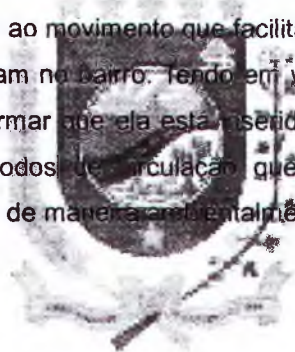
Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

8. PAVIMENTAÇÃO


A proposta de pavimentação das principais ruas de acesso ao Distrito Riacho Verde está amparada pela robusta significação cívica e cidadã do lugar, fundamenta-se na valorização dos atributos patrimoniais associados ao entorno imediato de praças e passeios públicos, assim como da principal Igreja da local.

O projeto se desenvolve conforme preceitos de acessibilidade e desenho universal, além de incorporar aspectos de respeito ao meio ambiente conforme ações de construção sustentável no uso dos materiais (insumos comerciais) e na linguagem da legislação urbanística vigente. Preceitua o conceito de sustentabilidade, mobilidade e acessibilidade, fortalecendo as expectativas expressivo-simbólicas do lugar, reveladas por meio da ênfase ao caráter cívico e de cidadania nele impresso.

Mobilidade, por sua vez, consiste no movimento ou na capacidade de movimento, o que, em última instância, contempla as noções de circulação e acessibilidade no espaço. Incorpora uma gama de implicações ao movimento que facilitam ou dificultam o desempenho e a realização das relações sociais que se processam no bairro. Tendo em vista que a vitalidade dos espaços é dependente direta da mobilidade, pode-se afirmar que ela está inserida no conceito de sustentabilidade, o que vai estabelecer, também, os diversos modos de circulação que tornará possível a vivência e aproveitamento do uso dos espaços construídos de maneira ambientalmente adequada.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE


André Moreira de C.
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0315 14855



9. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras será implantado de modo a oferecer a melhor logística possível à obra, sem obstruir as atividades da comunidade local. O layout deverá ser previamente aprovado pela Comissão de Fiscalização, e as instalações mínimas previstas são mostradas no Quadro 7.1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA
01	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,00 und
02	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	1,00 und
03	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00 und
04	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00 und
05	REFEITÓRIOS	30,00 m2
06	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	4,00 m2

Quadro 7.1 – Canteiro de Obra

10. EQUIPAMENTO MÍNIMO

Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Para cumprimento do Cronograma de implantação previsto nesse projeto, será necessário alocar a quantidade mínima de equipamentos indicados nos Quadros 8.1 e 8.2:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA O LABORATÓRIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÍNIMA
1	Conjuntos para determinação da densidade de campo pelo método do frasco de areia	1
2	Conjuntos completos para análise granulométrica por peneiramento, por via seca e úmida	1
3	Conjuntos completos para ensaios de compactação (proctor normal)	1
4	Equipamentos completos (estufas, cápsulas, balanças, bandejas, provetas, etc.), capazes de atender à solicitação do laboratório, para solos, ligantes e misturados	1
5	Moldes para corpos de prova cilíndrico de concreto	10
6	Prensa para rompimento de corpos de prova de argamassa de concreto, com capacidade de 100,0 ton	1
7	Conjunto completo para ensaio de abatimento em concreto ("slumptest")	1

Quadro 8.1 – Relação dos Equipamentos do Laboratório

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA
1	Recicladora de Asfaltos com potência igual ou superior a 340HP	1
2	Caminhão Espargidor de Asfalto	1



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA
3	Vibro-acabadora de Asfalto	1
4	Rolo Liso Autopropelido Tandem	1
5	Motoniveladora	2
6	Rolo Autopropelido Liso Pneu	1
7	Vassoura Mecânica	1
8	Caminhão basculante com capacidade de 12m ³	5
9	Máquina para Pintura: demarcação de faixas autopropelido	1

Quadro 8.2 – Equipamentos Mínimo

11. ALTERNATIVAS EXAMINADAS E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES

O projeto de restauração foi desenvolvido com o objetivo de promover a reabilitação do atual pavimento, a partir dos resultados de diagnóstico, de modo que a estrutura final resultante venha a suportar economicamente as manobras de eixos, em condições de segurança e conforto, durante o período de projeto de 10 (dez) anos, sendo 2017 o ano de abertura e 2026 o ano horizonte de projeto.

Este segmento ao longo de sua vida vem sofrendo intervenções do tipo operação "tapa-buraco", medidas estas tomadas por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, é importante citar a obstrução nos dispositivos de drenagem superficial ao longo dos anos, favoreceu o desgaste da estrutura do pavimento e a necessidade das intervenções.

O Pavimento, na atual situação possui a seguinte estrutura:

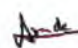
- Revestimento: TSD com remendos em A.A.Q. e solo;
- Base: solo estabilizado granulometricamente sem mistura, com espessura entre 10,0 e 20,0 cm;
- Sub-base: solo estabilizados granulometricamente sem mistura, com espessura entre 10,0 e 20,0 cm.

As atividades desenvolvidas objetivando o estudo do pavimento existente, constaram do seguinte:

- a) Inspeção Visual do Trecho
- b) Ensaios de Laboratório

A partir de inspeção visual, tomando-se como referência as mudanças nas condições da superfície do pavimento, e com base nos levantamentos executados, realizou-se a divisão, resultando em um segmento único que vai do km 0,0 ao km 5,87.

Inicialmente em função do número "N" e do CBR do subleito existente, verificou-se se que a estrutura do pavimento existente estava inadequada, para o tráfego projetado, através do dimensionamento de pavimentos novos pelo "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis", datado de 1966 e revisto em 1981, através da publicação 667 do IPR, cujos resultados estão apresentados a seguir nos relatórios geotécnicos.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração

Em seguida verificou-se, através dos ensaios de laboratório, que os materiais constituintes do pavimento existente estão em conformidade com as especificações, porém não atingem a resistência prevista para carga N projetada.

Estando a estrutura do pavimento inadequada, a camada de base, necessitará ser reestabilizada com conseqüente reforço, e somente a partir desta ação adotar-se-á novo revestimento, definido em função do número "N" do trecho.

A partir das análises efetuadas e dos resultados obtidos, adotou a seguinte solução para o trecho:

- Reciclagem de 15,0cm do Pavimento Existente (revestimento+base), para confecção da nova camada de base, que deverá ser reestabilizada através de operação de reciclagem com adição de Brita em teor de 30%;
- Reciclagem Base (70% solo + 30% P-01)
- Imprimação;
- TSD.

As informações pertinentes ao dimensionamento detalhado do pavimento, mostrando todas as camadas adotadas, acham-se reunidas na Memória Justificativa.

As informações de interesse para a execução do projeto de reabilitação do pavimento acham-se reunidas no Projeto de Execução.

12. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medições e pagamentos de todos os serviços previstos, deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DO DERT/CE**, complementadas pelas Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias do DERT e Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando couber, particularizações dessas e, finalmente, por especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Quando da aplicação destas normas e especificações deverá ser obedecida a seguinte ordem de precedência:

- Especificações Complementares
- Especificações Particulares
- Normas para Medição de Serviço do DERT
- Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias do DERT
- Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER

Em princípio não são previstas especificações complementares, pois todos os serviços se enquadram nas especificações gerais do DERT.


Em princípio, a exemplo das especificações complementares não são previstas especificações particulares, pois todos os serviços se enquadram nas especificações gerais do DERT.

Serão utilizadas as seguintes Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias do DERT.

Pavimentação

DERT-ES-P 04/94

Base Granular


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055



Projeto de Básico de Pavimentação e Restaurações

- DERT-ES-P 08/94 Imprimação
- DERT-ES-P 09/94 Pintura de Ligação
- DERT-ES-P 11/94 Tratamento Superficial Duplo

Drenagem

- DERT-ES-D 01/94 Sarjetas e Valetas
- DERT-ES-D 02/94 Meio-Fio (Banquetas)
- DERT-ES-D 03/94 Entradas e Descidas D'Água em Taludes

Obras de Arte

- DERT-ES-OA 01/94 Serviços Preliminares
- DERT-ES-OA 02/94 Concreto e Argamassa
- DERT-ES-OA 03/94 Armaduras para Concreto Armada
- DERT-ES-OA 04/94 Formas e Cimbra
- DERT-ES-OA 06/94 Bueiros Tubulares de Concreto
- DERT-ES-OA 07/94 Bueiro Capeados
- DERT-ES-OA 12/94 Limpeza e desobstrução de bueiros

Obras Complementares

- DERT-ES-S 01/94 Cercas
- DERT-ES-S 02/94 Defensas

Sinalização

- DERT-ES-S 01/94 Sinalização

Proteção Ambiental

- DERT-ES-CE 01/94 Serviços para Proteção Ambiental

André
André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 02277/CE
RNP 0813148355



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento




Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148555



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT	VIAGENS		TOTAL (KM)	TIPO DE TRANSPORTE
		NÚMERO	KM/VIAGEM		
Recicladora de Asfalto	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
Trator de Pneu 100 Hp	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
Carregadeira de Pneu 170 Hp	2	2,00	467,00 Km	1.868,00	CARRETA
Usina de Asfalto 40/60 Ton	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
Vibroacabadora de Asfalto	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
Rolo Liso Autopropelido Tandem	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
Rolo Autopropelido Liso Pneu	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
Máquina de Pintura de faixas	1	2,00	467,00 Km	934,00	CARRETA
KM COM CARRETA DE 3 EIXOS				8.406,00	

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA CÍVIL

DESCRIÇÃO	QUANT. FUNC.	PERÍODO DE OBRA	QUANT. TOTAL
GERÊNCIA DA OBRA			
ENGENHEIRO PLENO	1,00	3,00 MESES	3,00 HxMÊS
VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTOR	1,00	3,00 MESES	3,00 UNDxMÊS
PRODUÇÃO			
ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	1,00	3,00 MESES	3,00 HxMÊS
VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTOR	1,00	3,00 MESES	3,00 UNDxMÊS
EQUIPE DE TOPOGRAFIA E CONTR. TECN			
TOPOGRAFO	1,00	3,00 MESES	3,00 HxMÊS
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2,00	3,00 MESES	6,00 HxMÊS
EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	1,00	3,00 MESES	3,00 UNDxMÊS
LABORATORISTA	1,00	3,00 MESES	3,00 HxMÊS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1,00	3,00 MESES	3,00 HxMÊS
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	1,00	3,00 MESES	3,00 UNDxMÊS
VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTOR	1,00	3,00 MESES	3,00 UNDxMÊS
TOTAL DE PESSOAS	7,00		
TOTAL DE VEÍCULOS	3,00		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	2,00		

TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT. FUNC.	PERÍODO DE OBRA	DIAS ÚTEIS NO MÊS	QUANT. TOTAL
Transporte				
Ida	7,00	3,00 MESES	22,00 Dias	462,00 UND
Volta	7,00	3,00 MESES	22,00 Dias	462,00 UND
		TOTAL	TOTAL	924,00 UND
Alimentação				
Café da Manhã	7,00	3,00 MESES	22,00 Dias	462,00 UND
Almoço	7,00	3,00 MESES	22,00 Dias	462,00 UND
Janta	7,00	3,00 MESES	22,00 Dias	462,00 UND
			TOTAL	1.386,00 UND

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

DIMENSIONAMENTO				
Comprim.	Largura	Área	Quant	Total
2,00 m	3,00 m	6,00 m ²	6,00	

Handwritten signature

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277 CE
 RNP 0613148355



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO

C4236 RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 Kg/m² (S/ TRANSP.)

estaca		estaca		comprimento	espessura	largura	volume	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	0,15	7,00	4.166,40	
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	0,15	7,00	1.959,30	

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 6.125,70 m³

C3221 IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.				
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	
200 + 8,00		293 + 14,01		1.866,01	7,00	13.062,05	

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 40.838,051 m²

C3240 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.				
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	
200 + 8,00		293 + 14,01		1.866,01	7,00	13.062,05	

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 40.838,051 m²

S/ COD TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (BRITA P/ RECICLAGEM DE BASE: PEDREIRA - PISTA) -

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa (kg/m ²)	peso
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	129,00	3.583,10
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	129,00	1.685,00

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 5.268,10 T

T02 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (BRITA P/TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PEDREIRA AC

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa brita (L/m ²)	dens. Brita	peso brita
Int.	Frac.	Int.	Frac.						
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	22,50	1,50	937,44
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	22,50	1,50	440,84

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 1.378,28 T


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355





MEMÓRIA DE CÁLCULO

T03 TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 0.66X + 3.28) - (ACAMPAMENTO - PISTA) - DMT = 2,9 KM

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa brita (L/m2)	dens. Brita	peso brita
Int.	Frac.	Int.	Frac.						
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	22,50	1,50	937,44
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	22,50	1,50	440,84

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 1.378,28 T

C2933 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

estaca		estaca		comprimento	largura Média	área	% Recomp.	Recomposição
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		144,00	7,40	1.065,60	18,27%	194,69

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 194,69 m2

C2930 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/REJUNTAMENTO

estaca		estaca		comprimento	largura Média	área	% Recomp.	Recomposição
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
300 + 18,00		335 + 19,40		701,40	8,20	5.751,48	16,88%	970,85

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 970,85 m2

NOTA 1: Para mensuração das áreas a serem recompostas, antes do novo resveto, foram identificadas as áreas específicas e somadas ao longo da rua/avenida. Essa soma resultou em uma quantificação percentual em relação a extensão total da via.

NOTA 2: De acordo com as orientações do Ministério das Cidades através da Sistemática 2012, Programa 2054 e Funcional Programática 15.451.2054.1D73, item 11.3.4: a recomposição do calçamento se faz necessário para

C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

estaca		estaca		comprimento	largura	área
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
293 + 14,00		300 + 18,00		144,00	7,40	1.065,60
300 + 18,00		335 + 19,40		701,40	8,20	5.751,48

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 6.817,08 m2

C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

estaca		estaca		área	Espessura m	Volume m3
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
293 + 14,00		300 + 18,00		1.065,60	0,06	63,94
300 + 18,00		335 + 19,40		5.751,48	0,06	345,09

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 409,03 m3

André
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055

Handwritten signature



MEMÓRIA DE CÁLCULO

C2927 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
LADO ESQUERDO						
11	+ 3,70	14	+ 3,70	LE	54,50	MEIO-FIO
19	+ 18,00	22	+ 18,00	LE	58,00	MEIO-FIO
30	+ 1,50	33	+ 1,50	LE	53,50	MEIO-FIO
41	+ 17,00	45	+ 17,00	LE	83,00	MEIO-FIO
67	+ 1,00	73	+ 1,00	LE	111,00	MEIO-FIO
102	+ 4,00	105	+ 4,00	LE	69,00	MEIO-FIO
138	+ 3,00	143	+ 3,00	LE	101,00	MEIO-FIO
179	+ 0,00	182	+ 0,00	LE	62,00	MEIO-FIO
190	+ 0,00	193	+ 0,00	LE	60,00	MEIO-FIO

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
LADO DA ESCAVAÇÃO						
10	+ 1,00	13	+ 1,00	LD	64,00	MEIO-FIO
19	+ 19,00	22	+ 19,00	LD	55,00	MEIO-FIO
43	+ 5,00	47	+ 5,00	LD	74,00	MEIO-FIO
54	+ 0,00	57	+ 0,00	LD	62,00	MEIO-FIO
67	+ 1,00	73	+ 1,00	LD	111,00	MEIO-FIO
102	+ 4,00	105	+ 4,00	LD	69,00	MEIO-FIO
138	+ 3,00	143	+ 3,00	LD	101,00	MEIO-FIO
190	+ 0,00	192	+ 0,00	LD	46,00	MEIO-FIO

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 1.234,00

C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	largura	profundidade	volume
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
		21	+ 18,00	LD/LE	13,30	1,50	2,60	51,87
		191	+ 15,00	LD/LE	13,60	3,00	2,40	97,92
		280	+ 0,00	LD/LE	13,60	3,00	2,80	114,24

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 264,03 m³

C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	largura	profundidade	volume
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
		21	+ 18,00	LD/LE	3,60	1,50	1,60	8,64
		191	+ 15,00	LD/LE	3,60	3,00	1,40	15,12
		280	+ 0,00	LD/LE	3,60	3,00	1,80	19,44

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 43,20 m³

C0920 CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100CM

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
		21	+ 18,00	LD/LE	9,70	à executar

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 9,70 m

C0887 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
		191	+ 15,00	LD/LE	10,00	à executar
		280	+ 0,00	LD/LE	10,00	à executar

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 20,00 m

A-2
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



MEMÓRIA DE CÁLCULO

C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100CM

estaca inicial		estaca final		lado	quant	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
		21	+ 18,00	LD/LE	2,00	à executar

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 2,00 und

C0407 BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
		191	+ 15,00	LD/LE	2,00	à executar
		280	+ 0,00	LD/LE	2,00	à executar

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 4,00 und

C3092 LIMPEZA DE BUEIRO

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	seção	volume
Int.	Frac.	Int.	Frac.				
		21	+ 18,00	LD/LE	9,70	0,785	7,61
		180	+ 10,00	LD/LE	10,00	0,785	7,85

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 15,46 m³

C3894 LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
LADO ESQUERDO						
		3	+ 6,00	LE	6,00	
		11	+ 5,50	LE	3,00	
		11	+ 17,00	LE	3,00	
		12	+ 16,00	LE	3,00	
		21	+ 3,60	LE	4,00	
		22		LE	4,00	
		22	+ 8,00	LE	4,00	
		43	+ 8,00	LE	4,00	
		44	+ 15,00	LE	6,00	
		46	+ 0,00	LE	4,00	
		67	+ 6,00	LE	3,00	
		68	+ 0,00	LE	3,00	
		69	+ 1,00	LE	10,00	
		70	+ 0,00	LE	10,00	
		71	+ 3,00	LE	10,00	
		72	+ 3,00	LE	6,00	
		103	+ 7,00	LE	4,00	
		104	+ 0,00	LE	4,00	
		104	+ 6,00	LE	4,00	
		138	+ 11,00	LE	4,00	
		141	+ 0,00	LE	4,00	
		141	+ 15,00	LE	4,00	
		143	+ 9,00	LE	4,00	
		146	+ 0,00	LE	3,00	
		180	+ 10,00	LE	2,00	
		181	+ 3,00	LE	4,00	
		182	+ 0,00	LE	5,00	
LADO DIREITO						
		66	+ 0,00	LD	64,00	
		213	+ 0,00	LD	55,00	

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 244,00 m

André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 258
 F.R.
 PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

C3094 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
LADO ESQUERDO						
11	+ 3,70	14	+ 3,70	LE	54,50	MEIO-FIO
19	+ 18,00	22	+ 18,00	LE	58,00	MEIO-FIO
30	+ 1,50	33	+ 1,50	LE	53,50	MEIO-FIO
41	+ 17,00	45	+ 17,00	LE	83,00	MEIO-FIO
67	+ 1,00	73	+ 1,00	LE	111,00	MEIO-FIO
102	+ 4,00	105	+ 4,00	LE	69,00	MEIO-FIO
138	+ 3,00	143	+ 3,00	LE	101,00	MEIO-FIO
179	+ 0,00	182	+ 0,00	LE	62,00	MEIO-FIO
190	+ 0,00	193	+ 0,00	LE	60,00	MEIO-FIO
3	+ 6,00	10	+ 6,00	LE	145,00	SARJETA
17	+ 12,70	20	+ 12,70	LE	52,00	SARJETA
26	+ 10,00	42	+ 10,00	LE	322,00	SARJETA
47	+ 3,00	58	+ 3,00	LE	211,00	SARJETA
62		67	+ 0,00	LE	92,00	SARJETA
82		91	+ 0,00	LE	183,00	SARJETA
108		112	+ 0,00	LE	83,00	SARJETA
120		124	+ 0,00	LE	80,00	SARJETA
131		134	+ 0,00	LE	55,00	SARJETA
163	+ 2,00	174	+ 2,00	LE	220,00	SARJETA
191	+ 15,00	191	+ 15,00	LE	6,00	SARJETA
251		259	+ 0,00	LE	160,00	SARJETA

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
LADO DIREITO						
10	+ 1,00	13	+ 1,00	LD	64,00	MEIO-FIO
19	+ 19,00	22	+ 19,00	LD	55,00	MEIO-FIO
43	+ 5,00	47	+ 5,00	LD	74,00	MEIO-FIO
54	+ 0,00	57	+ 0,00	LD	62,00	MEIO-FIO
67	+ 1,00	73	+ 1,00	LD	111,00	MEIO-FIO
102	+ 4,00	105	+ 4,00	LD	69,00	MEIO-FIO
138	+ 3,00	143	+ 3,00	LD	101,00	MEIO-FIO
190	+ 0,00	192	+ 0,00	LD	46,00	MEIO-FIO
26	+ 13,60	29	+ 13,60	LD	69,00	SARJETA
35	+ 7,00	43	+ 7,00	LD	162,00	SARJETA
62	+ 0,00	66	+ 0,00	LD	83,00	SARJETA
134	+ 6,00	138	+ 6,00	LD	80,00	SARJETA
152	+ 10,00	156	+ 10,00	LD	84,00	SARJETA
170	+ 0,00	190	+ 0,00	LD	400,00	SARJETA
193	+ 12,00	195	+ 12,00	LD	36,00	SARJETA
245	+ 0,00	252	+ 0,00	LD	131,00	SARJETA
259	+ 18,00	279	+ 18,00	LD	402,00	SARJETA
284	+ 10,00	289	+ 10,00	LD	90,00	SARJETA

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 4.380,00

C3893 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM

estaca inicial		estaca final		lado	comprimento	obs
Int.	Frac.	Int.	Frac.			
LADO ESQUERDO						
66	+ 9,00	66	+ 9,00	LE	6,00	TIPO U
190	+ 0,00	192	+ 0,00	LE	35,00	TIPO U
LADO DIREITO						
66	+ 0,00	69	+ 0,00	LD	64,00	TIPO U
213	+ 0,00	216	+ 0,00	LD	55,00	TIPO U

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 160,00

Andre
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148555

AM



MEMÓRIA DE CÁLCULO

10809 AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30 P/IMPRIMAÇÃO - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0012	33,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0012	15,67
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							49,00	T

12569 AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/TRATAMENTO SUPERFICIAL - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0030	83,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0030	39,19
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							122,52	T

12569 AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		144,00	7,40	1.065,60	0,0010	1,07
300 + 18,00		335 + 19,40		701,40	8,20	5.751,48	0,0010	5,75
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							6,82	T

10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		Volume m3	DENS. Ton/m3	PESO CBUQ	TEOR DE CAP	PESO CBUQ
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		63,94	2,4	153,46	5%	7,67
300 + 18,00		335 + 19,40		345,09	2,4	828,22	5%	41,41
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							49,08	T

T07 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (CM 30 P/IMPRIMAÇÃO) - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0012	33,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0012	15,67
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							49,00	T

T08 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (RR 2C P/ TRATAMENTO SUPERFICIAL) -

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0030	83,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0030	39,19
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							122,52	T

T09 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO) - (BDI =

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		144,00	7,40	1.065,60	0,0010	1,07
300 + 18,00		335 + 19,40		701,40	8,20	5.751,48	0,0010	5,75
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS =							6,82	T

André
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNº 0613148055



MEMÓRIA DE CÁLCULO

10809 AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30 P/IMPRIMAÇÃO - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0012	33,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0012	15,67

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 49,00 T

12569 AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/TRATAMENTO SUPERFICIAL - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0030	83,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0030	39,19

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 122,52 T

12569 AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		144,00	7,40	1.065,60	0,0010	1,07
300 + 18,00		335 + 19,40		701,40	8,20	5.751,48	0,0010	5,75

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 6,82 T

10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		Volume m3	DENS. Ton/m3	PESO CBUQ	TEOR DE CAP	PESO CBUQ
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		63,94	2,4	153,46	5%	7,67
300 + 18,00		335 + 19,40		345,09	2,4	828,22	5%	41,41

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 49,08 T

T07 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (CM 30 P/IMPRIMAÇÃO) - (BDI = 15,00%)

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0012	33,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0012	15,67

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 49,00 T

T08 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (RR 2C P/ TRATAMENTO SUPERFICIAL) -

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
0 + 0,00		198 + 8,00		3.968,00	7,00	27.776,00	0,0030	83,33
200 + 8,00		293 + 14,00		1.866,00	7,00	13.062,00	0,0030	39,19

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 122,52 T

T09 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO) - (BDI =

estaca		estaca		comprimento	largura	área	taxa Ton/m2	Consumo Ton
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		144,00	7,40	1.065,60	0,0010	1,07
300 + 18,00		335 + 19,40		701,40	8,20	5.751,48	0,0010	5,75

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 6,82 T

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBRA: REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRÁFEGO INTERMUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017
LOCAL: VARZEA ALEGRE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

T10 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - (BDI = 15,00%) - DMT = 420,00

estaca		estaca		Volume m ³	DENS. Ton/m ³	PESO CUBO	TEOR DE CAP	PESO CUBO
Int.	Frac.	Int.	Frac.					
293 + 14,00		300 + 18,00		63,94	2,4	153,46	5%	7,67
300 + 18,00		335 + 19,40		345,09	2,4	828,22	5%	41,41

TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS = 49,08 T


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

ORÇAMENTO


Dir. Moreira de Carv.
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
ID 0613148755



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBRA: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 289, TRECHO ENTRE BR 333 - FAZENDA VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,0 KM
LOCAL: VARZEA ALEGRE/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

SERVIÇOS	VALOR	PERCENTUAL
SERVIÇOS PRELIMINARES - INSTALAÇÃO	R\$ 78.605,57	4,15%
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA/CANTEIRO	R\$ 233.106,45	12,30%
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 965.734,14	50,95%
DRENAGEM	R\$ 103.377,33	5,45%
SINALIZAÇÃO	R\$ 23.462,42	1,24%
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 491.270,27	25,92%
SOMAS	R\$ 1.895.556,18	100,00%

André
André Moreira de Carvalho
CREA 1277/CE
RNP 0613148055

el



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA DE BRITA TRILHA ENTRE AS ZONAS RURAIS DE BRITA E VARZEA ALEGRE
 LOCAL: VARZEA ALEGRE/CE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.1	SEINFRA/CE	C3375	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	8 406,00	6,60		55 479,60	
1.2	SEINFRA/CE	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	36,00	157,98		5 687,28	
1.3	SEINFRA/CE	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	4 636,97		4 636,97	
1.4	SEINFRA/CE	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00	1 796,33		1 796,33	
1.5	SEINFRA/CE	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1 110,03		1 110,03	
1.6	SEINFRA/CE	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1 860,22		1 860,22	
1.7	SEINFRA/CE	C2936	REFEITÓRIOS	M2	30,00	243,33		7 299,90	
1.8	SEINFRA/CE	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	4,00	183,81		735,24	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
2.1	GERÊNCIA DA OBRA								74.939,52
2.1.1	SEINFRA/CE	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	3,00	17 838,88		53 516,64	
2.1.2	SEINFRA/CE	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	3,00	7 140,96		21 422,88	
2.2	PRODUÇÃO								39.813,18
2.2.1	SEINFRA/CE	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	3,00	6 130,10		18 390,30	
2.2.2	SEINFRA/CE	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	3,00	7 140,96		21 422,88	
2.3	EQUIPE DE TOPOGRAFIA E CONTR. TECNOLÓGICO								94.750,17
2.3.1	SEINFRA/CE	18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	3,00	5 027,32		15 081,96	
2.3.2	SEINFRA/CE	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	6,00	2 890,71		17 344,26	
2.3.3	SEINFRA/CE	18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	3,00	3 447,36		10 342,08	
2.3.4	SEINFRA/CE	18594	LABORATORISTA	HxMÊS	3,00	3 786,70		11 360,10	
2.3.5	SEINFRA/CE	18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	3,00	2 890,71		8 672,13	
2.3.6	SEINFRA/CE	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	3,00	3 508,92		10 526,76	
2.3.7	SEINFRA/CE	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	3,00	7 140,96		21 422,88	
2.4	FORNECIMENTO DE VALES								23.603,58
2.4.1	SEINFRA/CE	12463	VALE REFEIÇÃO	UN	1 386,00	14,77		20 471,22	
2.4.2	SEINFRA/CE	18605	VALE TRANSPORTE	UN	924,00	3,39		3 132,36	
PAVIMENTAÇÃO									
3.1	SEINFRA/CE	C4236	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 Kg/m² (S/ TRANSP.)	M3	6 125,70	78,81		482 766,42	
3.2	SEINFRA/CE	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	40 838,05	0,33		13 476,56	
3.3	SEINFRA/CE	C3240	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	M2	40 838,05	5,27		215 216,53	
3.4	SEINFRA/CE	T01	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (BRITA P/ RECICLAGEM DE BASE: PEDREIRA - PISTA) - DMT = 60,00 KM	T	5 268,10	21,42		112 842,70	
3.5	SEINFRA/CE	T02	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: PEDREIRA ACAMPAMENTO) - DMT = 57,20 KM	T	1 378,28	20,42		28 144,48	
3.6	SEINFRA/CE	T03	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 0,66X + 3,28) - (ACAMPAMENTO - PISTA) - DMT = 2,9 KM	T	1 378,28	6,39		8 807,21	
3.7	SEINFRA/CE	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	194,69	14,53		2 828,85	
3.8	SEINFRA/CE	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO S/REJUNTAMENTO	M2	970,85	24,07		23 368,36	
3.9	SEINFRA/CE	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	6 817,08	0,20		1 363,42	
3.10	SEINFRA/CE	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	409,03	179,94		73 600,86	

Handwritten signature
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBRA: RESTAURAMENTO DE BARRIUMS DE VÁRZEA ALEGRE - BARRIUMS DE VÁRZEA ALEGRE
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE - CE
DATA: 10/08/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
3.11	SEINFRA/CE	T04	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (AREIA PARA CBUQ) - DMT = 15,00 KM	T	377,94	5,36	2.025,76
3.12	SEINFRA/CE	T05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (BRITA PARA CBUQ) - DMT = 2,00 KM	T	482,25	0,71	342,40
3.13	SEINFRA/CE	T06	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - (FILLER PARA CBUQ) - DMT = 148,00 KM	T	17,99	52,84	950,59
PRELIMINAR							
4.1	SEINFRA/CE	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	657,00	21,44	14.086,08
4.2	SEINFRA/CE	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	438,00	13,51	5.917,38
4.3	SEINFRA/CE	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	115,00	146,67	16.867,05
4.4	SEINFRA/CE	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	219,00	45,36	9.933,84
4.5	SEINFRA/CE	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	48,00	131,21	6.298,08
4.6	SEINFRA/CE	C3110	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	16,00	209,03	3.344,48
4.7	SEINFRA/CE	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	M3	264,03	9,48	2.503,00
4.8	SEINFRA/CE	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	43,20	17,51	756,43
4.9	SEINFRA/CE	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100CM	M	9,70	553,41	5.368,08
4.10	SEINFRA/CE	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	20,00	1.051,40	21.028,00
4.11	SEINFRA/CE	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100CM	UN	2,00	1.635,32	3.270,64
4.12	SEINFRA/CE	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	4,00	2.565,01	10.260,04
4.13	SEINFRA/CE	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	15,46	14,33	221,54
4.14	SEINFRA/CE	C3894	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	244,00	0,85	207,40
4.15	SEINFRA/CE	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	4.380,00	0,43	1.883,40
4.16	SEINFRA/CE	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	160,00	2,56	409,60
4.17	SEINFRA/CE	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	275,55	3,71	1.022,29
SINALIZAÇÃO							
5.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1.1	SEINFRA/CE	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	501,00	19,72	9.879,72
5.1.2	SEINFRA/CE	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	52,00	23,85	1.240,20
5.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.2.1	SEINFRA/CE	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	500,00	22,48	11.240,00
5.2.2	SEINFRA/CE	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	25,00	44,10	1.102,50
ADQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS							
6.1	SEINFRA/CE	I0809	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30 P/IMPRIMAÇÃO - (BDI = 15,00%)	T	49,00	2.872,85	140.769,65
6.2	SEINFRA/CE	I2569	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/TRATAMENTO SUPERFICIAL - (BDI = 15,00%)	T	122,52	1.569,16	192.253,48
6.3	SEINFRA/CE	I2569	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO - (BDI = 15,00%)	T	6,82	1.569,16	10.701,67
6.4	SEINFRA/CE	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - (BDI = 15,00%)	T	49,08	1.858,98	91.238,74
6.5	SEINFRA/CE	T07	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (CM 30 P/IMPRIMAÇÃO) - (BDI = 15,00%) - DMT = 467,00	T	49,00	253,06	12.399,94
6.6	SEINFRA/CE	T08	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (RR 2C P/ TRATAMENTO SUPERFICIAL) - (BDI = 15,00%) - DMT = 467KM	T	122,52	253,06	31.004,91

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 33.772/E
RNP 053017/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA DE 285 TRENCHO ENTRE BR 230 - RIACHO VERDE COM EXTENSÃO DE 6,5 KM
 LOCAL: VARZEA ALEGRE DATA: QUATRODIAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
6.7	SEINFRA/CE	T09	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,92) - (RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO) - (BDI = 15,00%) - DMT = 467KM	T	6,82	253,06	1.725,87
6.8	SEINFRA/CE	T10	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - (BDI = 15,00%) - DMT = 420,00	T	49,08	227,71	11.176,01

Hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos.

FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA/CE VERSÃO 24.1 (DESONERADA)
 BDI ADOTADO PARA SERVIÇOS = 23,12%
 BDI ADOTADO PARA MATERIAIS BETUMINOSOS = 15,00%

André
 André Moreira de Carvalho
 Engenheiro Civil
 CR 177/CE
 RNP 045.3148555

BR




Governo de
VÁRZEA ALEGRE

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055

IV. PROJETO BÁSICO

LEGENDA:

 TSD - e=2.5cm

 Base Nova (Reciclagem - e=10cm)
 Dens. Max. = 2,179 Ton/m³
 ISC (%) = 80

André
 André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148C55

VR

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO Seção Transversal		FOLHA: 01/02

10

(Várzea Alegre)

(Fátima Brito)

Est. 335+19,40
 Riacho Verde






Est. 00
 Entr. BR-230

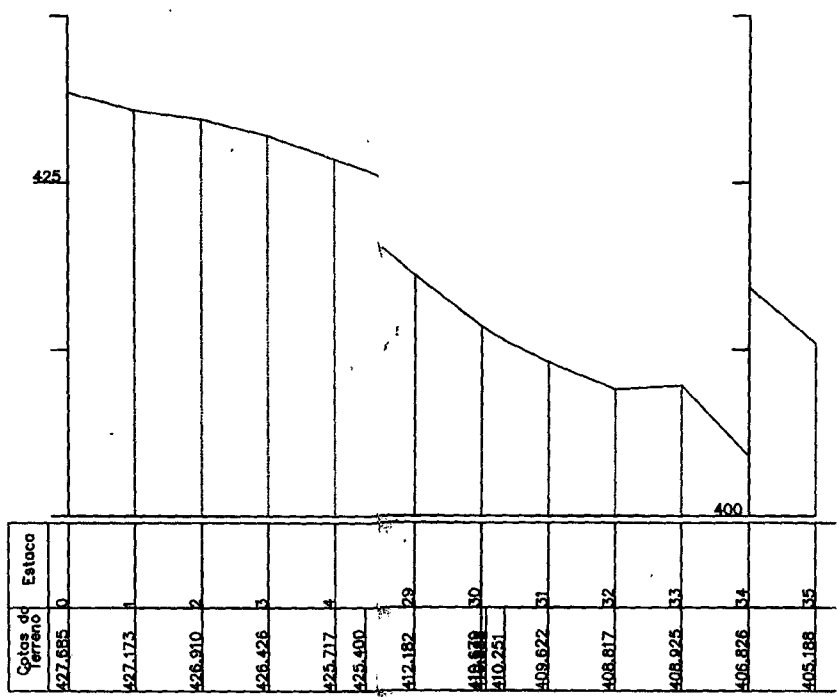
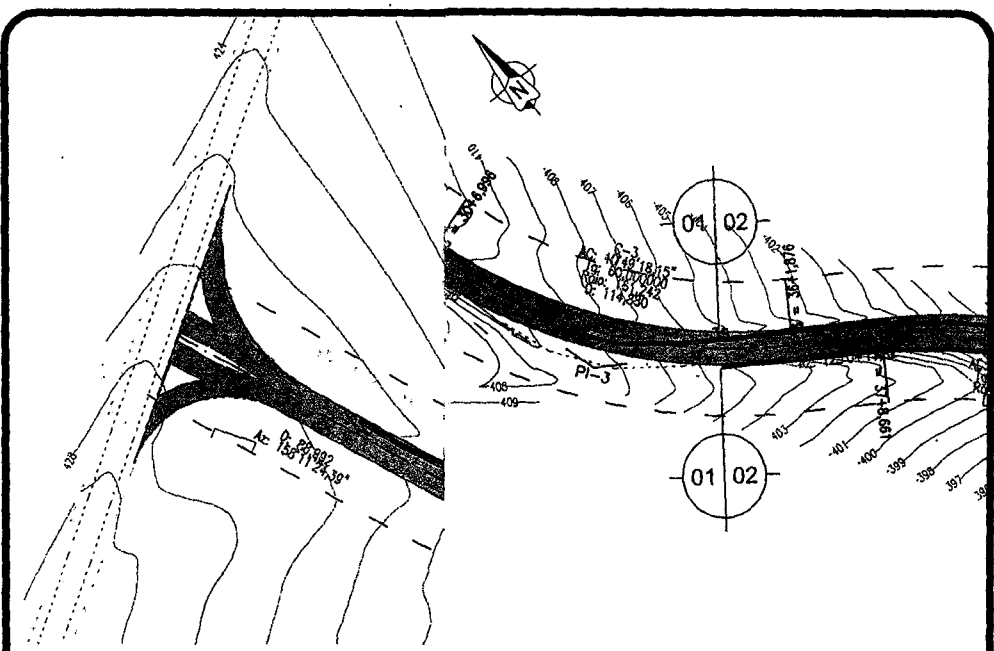
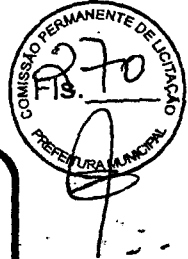
Handwritten signature

Handwritten signature
 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055

LEGENDA:

-  Areal de Rio
-  Jazida de Base
-  Pedreira

PLANO DE PAVIMENTAÇÃO			FOLHA: 02/02
Diagrama de Distribuição de Materiais			
Rio Riacho Verde Riacho Verde (Várzea Alegre)	ESCALA: s/ escala	DATA: OUT.17	



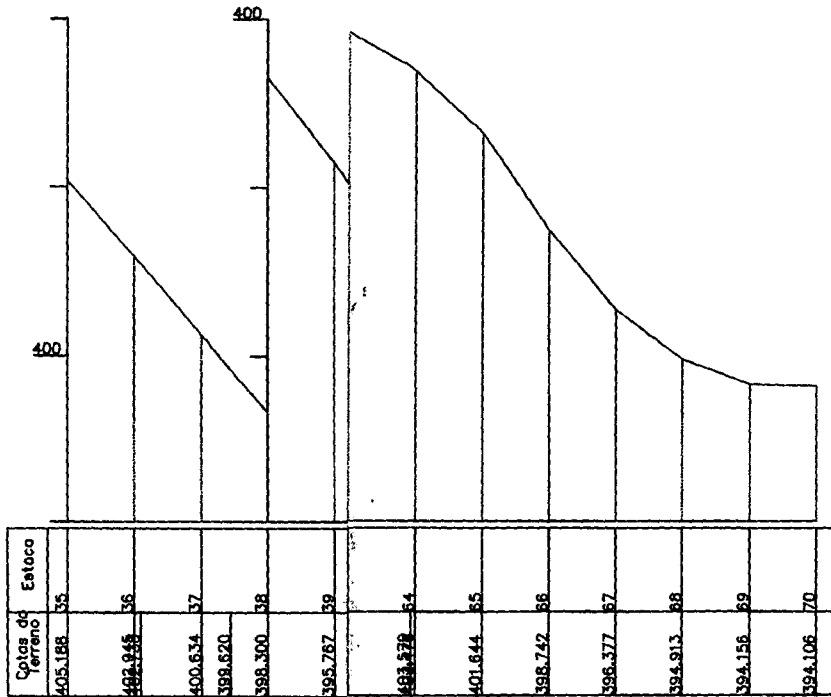
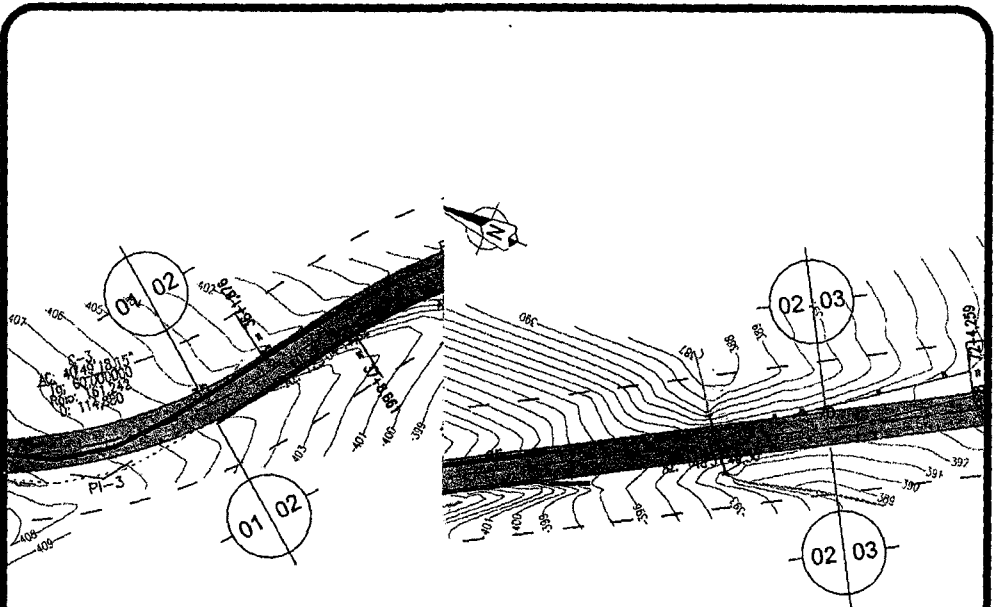

 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055

LEGENDA:

- 0 ——— 1 EIXO DE PROJETO
- BORDO DE PROJETO
- ACOSTAMENTO
- FAIXA DE DOMÍNIO
- - - - - ESTRADA EXIST.

MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		
Projeto Geométrico		
ESCALA: H: 1/200 V: 1/200	DESENHISTA: —	FASE DE PROJETO: —
ARQUIVO: 04_Projeto Geométrico_03_CN	PRANCHA Nº 01/10	

LONGITUDINAL



André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNº 0613148355

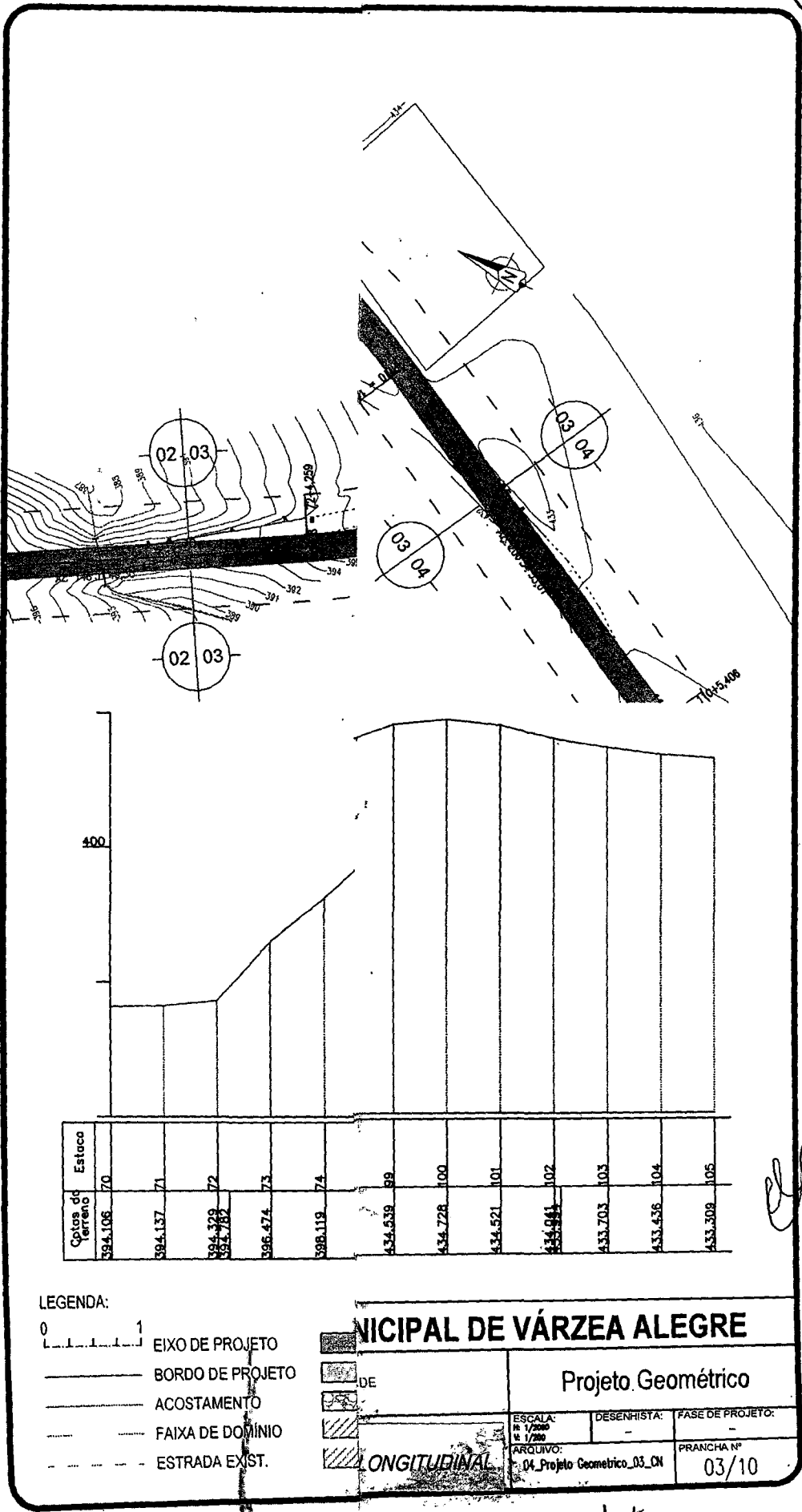
LEGENDA:

- 0 1 EIXO DE PROJETO
- BORDO DE PROJETO
- ACOSTAMENTO
- FAIXA DE DOMÍNIO
- ESTRADA EXIST.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
 DE
 LONGITUDINAL

Projeto Geométrico

ESCALA: 1:1/200 1:1/200	DESENHISTA: -	FASE DE PROJETO: -
ARQUIVO: 04_Projeto Geometrico_03_D1	PRANCHA Nº 02/10	



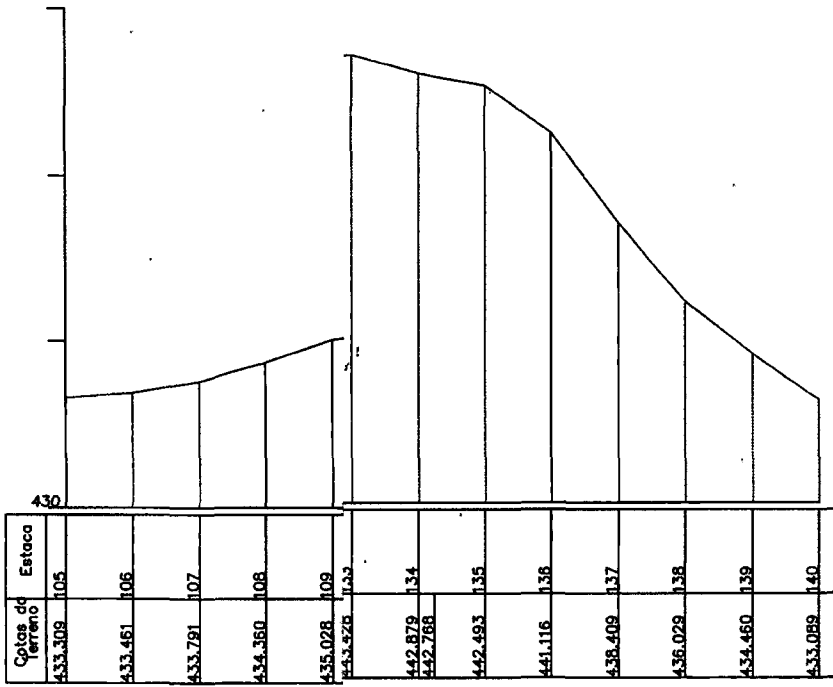
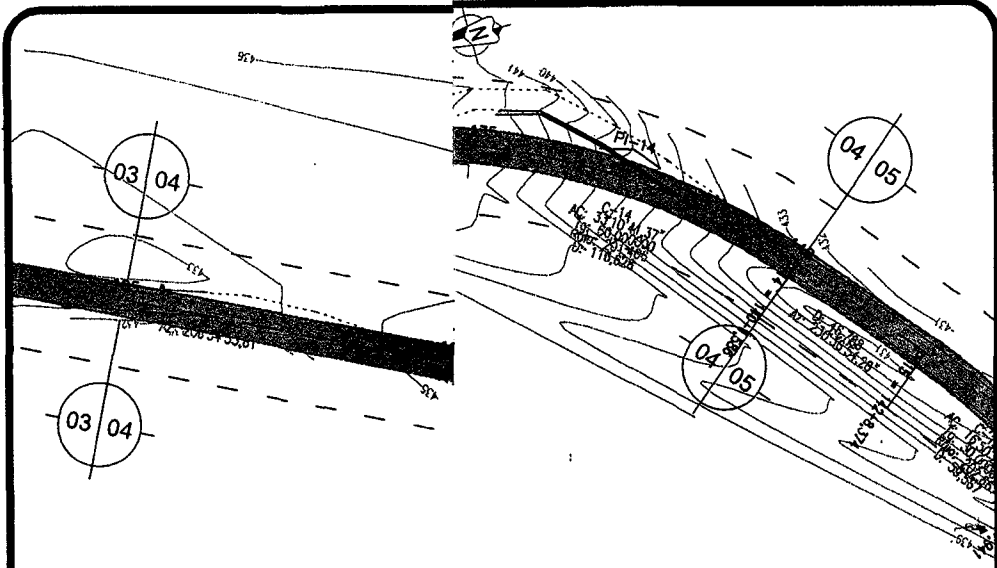
Cptos de terreno	Estaco
394.106	70
394.137	71
394.329	72
394.782	73
396.474	74
398.119	75
434.639	89
434.728	100
434.521	101
434.941	102
433.703	103
433.436	104
433.308	105

LEGENDA:

- 0 1 EIXO DE PROJETO
- BORDO DE PROJETO
- ACOSTAMENTO
- - - FAIXA DE DOMÍNIO
- - - ESTRADA EXIST.

MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		
Projeto Geométrico		
ESCALA: H: 1/2000 V: 1/200	DESENHISTA:	FASE DE PROJETO:
ARQUIVO: 04_Projeto Geometrico_03_CN		PRANCHA Nº 03/10


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

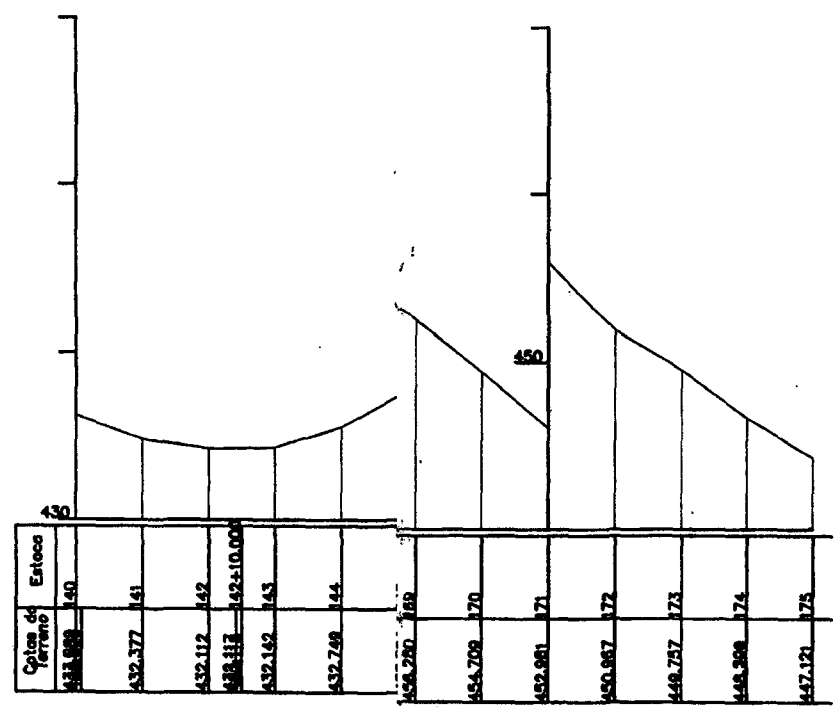
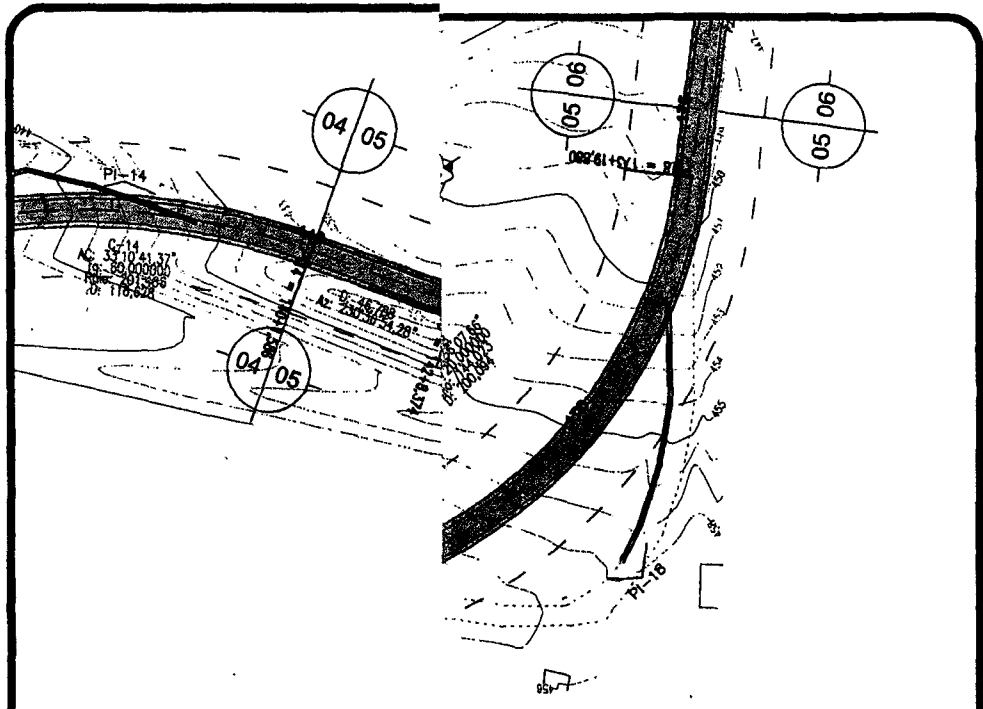


André
 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

- LEGENDA:
- 0 1
 - EIXO DE PROJETO
 - BORDO DE PROJETO
 - ACOSTAMENTO
 - FAIXA DE DOMÍNIO
 - - - ESTRADA EXIST.

MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		
Projeto Geométrico		
ESCALA: H: 1/2000 V: 1/200	DESENHISTA: -	FASE DE PROJETO: -
ARQUIVO: 04_Projeto Geométrico_03_CN	PRANCHA Nº 04/10	

LONGITUDINAL



André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148C55

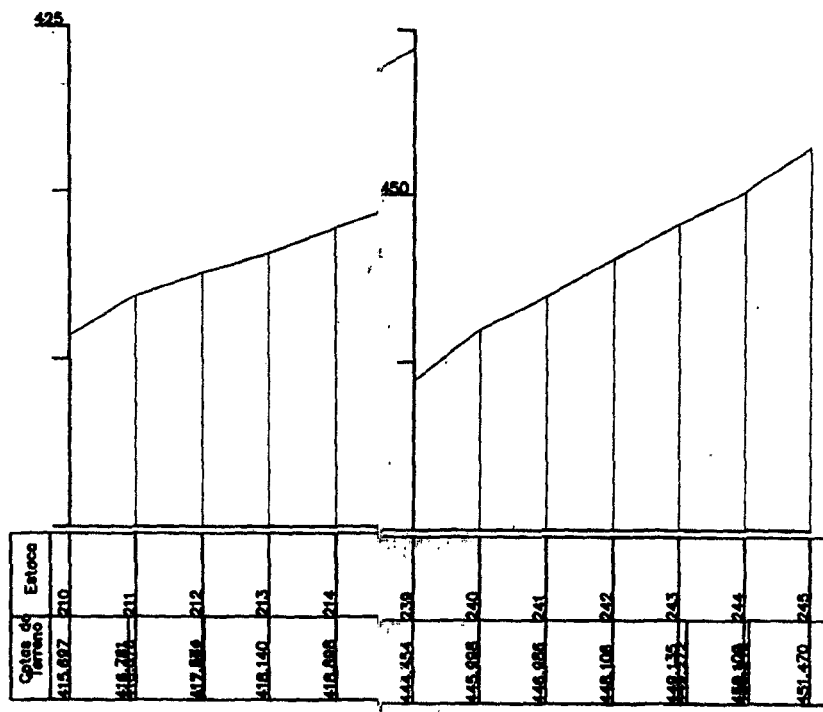
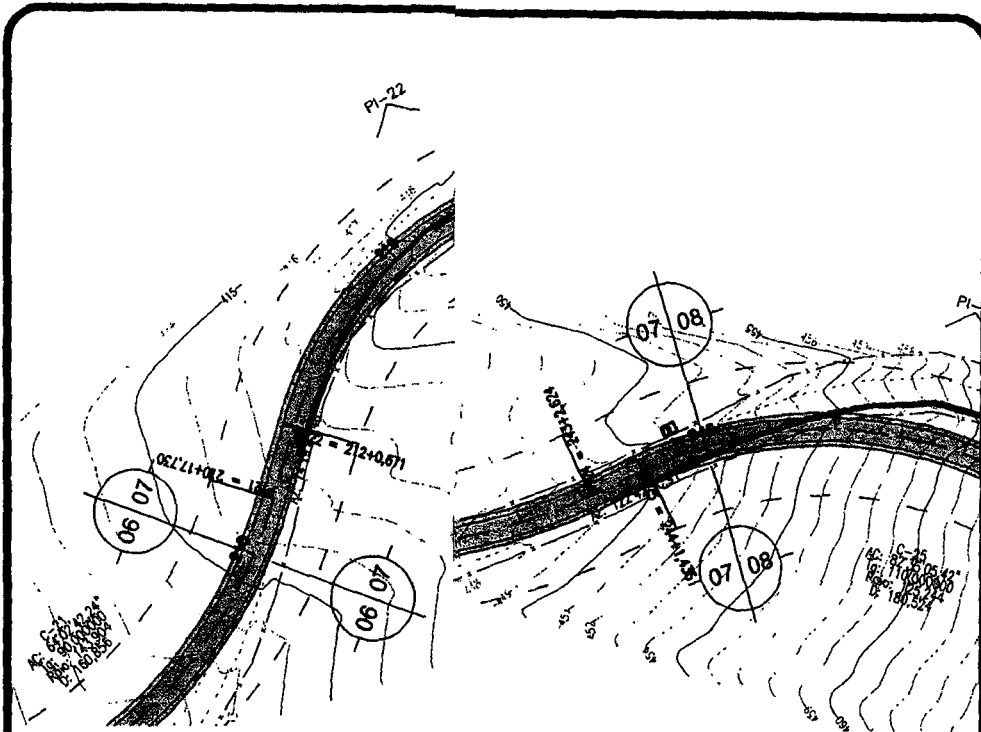
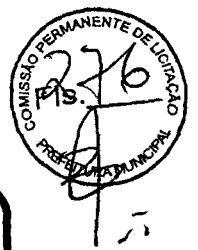
- LEGENDA:
- 0 1 EIXO DE PROJETO
 - BORDO DE PROJETO
 - ACOSTAMENTO
 - FAIXA DE DOMÍNIO
 - - - - - ESTRADA EXIST.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Projeto Geométrico

LONGITUDINAL

ESCALA: 1:1000	DESENHISTA: -	FASE DE PROJETO: -
ARQUIVO: 04_Projeto Geométrico_03_01	PRANCHA Nº 05/10	

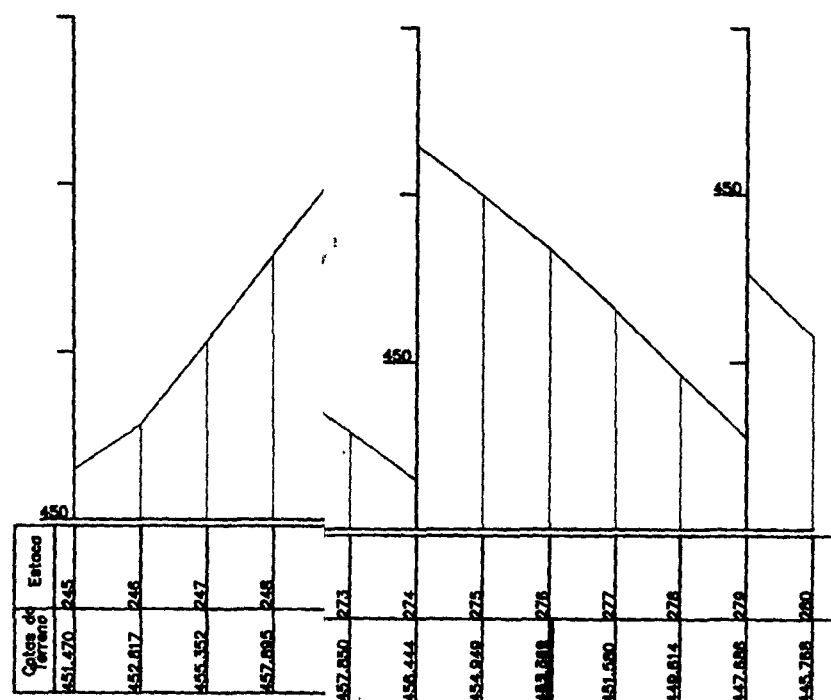
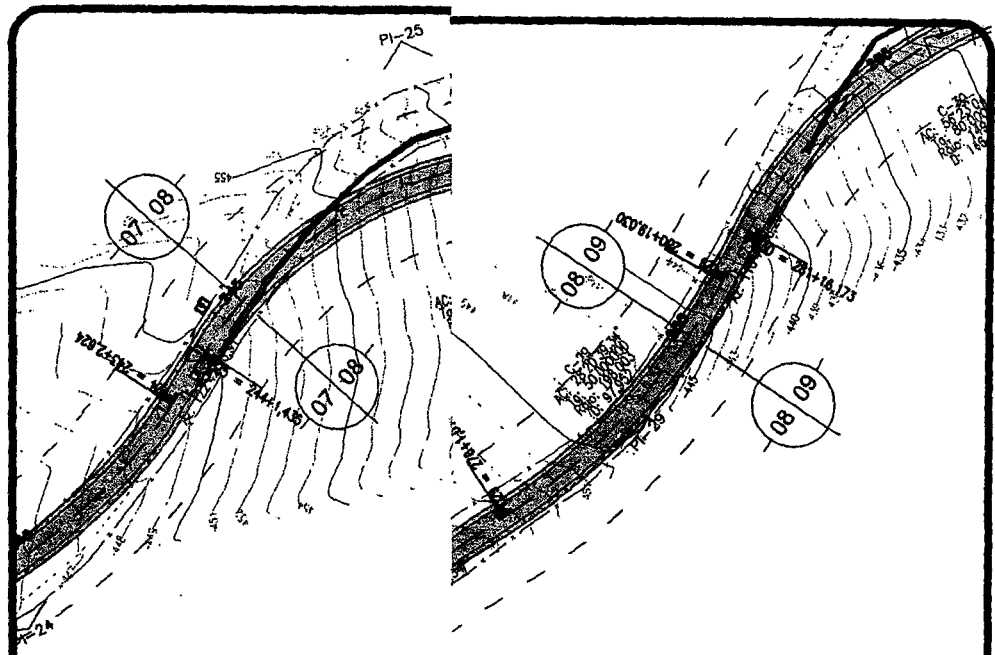


André
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148C55

LEGENDA:

- 0 1
- EIXO DE PROJETO
- BORDO DE PROJETO
- ACOSTAMENTO
- FAIXA DE DOMÍNIO
- - - ESTRADA EXIST.

CIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		
Projeto Geométrico		
ESCALA: 1/200	DESENHISTA: -	FASE DE PROJETO: -
ARQUIVO: 04_Projeto Geometrico_03_C1	PRANCHA Nº 07/10	



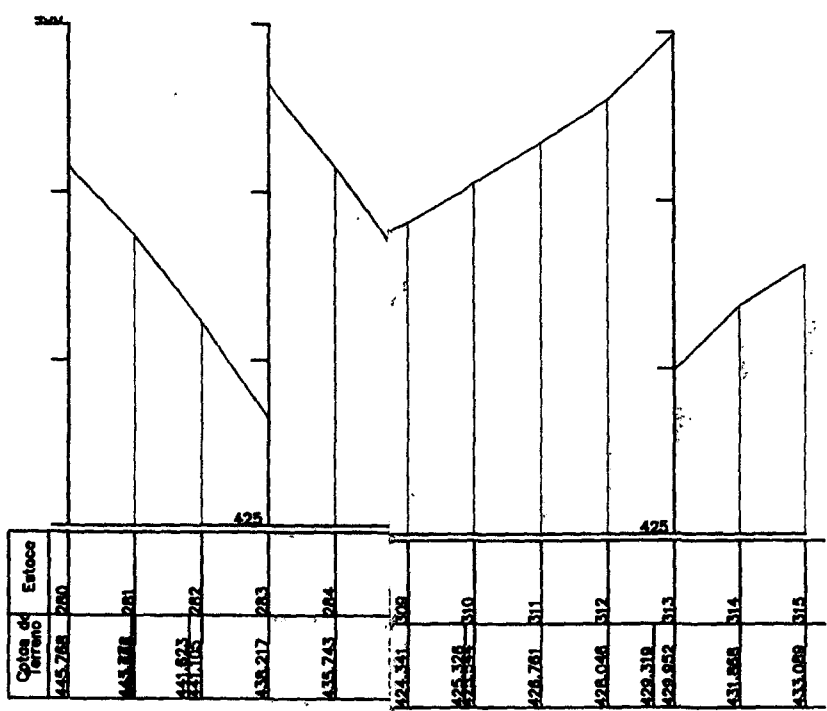
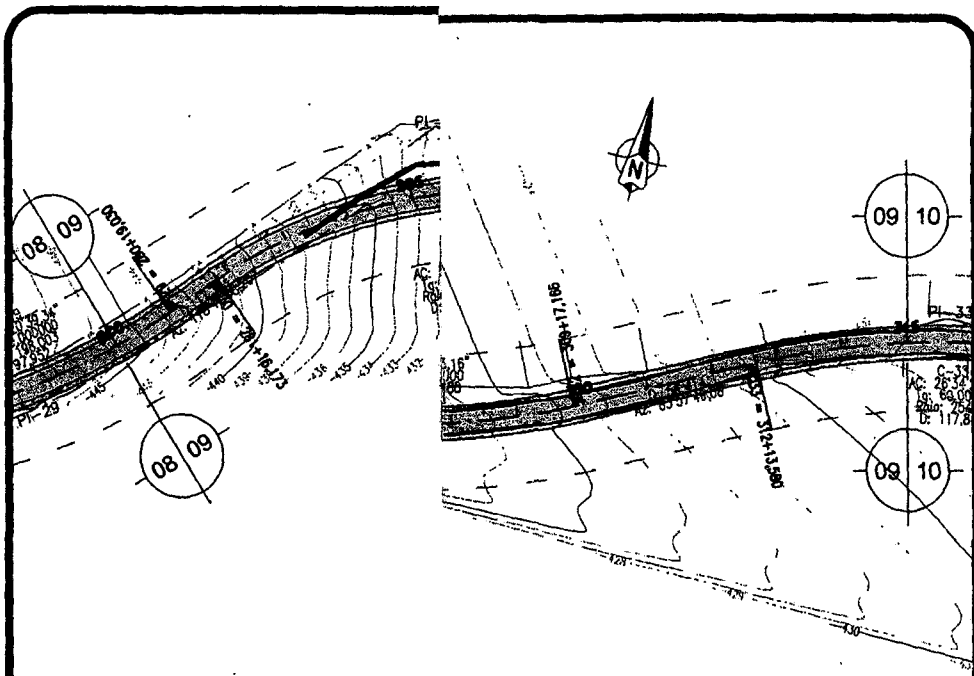

 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RN° 0613148C55

LEGENDA:

- 0 1
- EIXO DE PROJETO
- BORDO DE PROJETO
- ACOSTAMENTO
- FAIXA DE DOMÍNIO
- - - ESTRADA EXIST.

CIPAL DE VÁRZEA ALEGRE		
Projeto Geométrico		
ESCALA: 1:100	DESENHISTA:	FASE DE PROJETO:
ARQUIVO: 01_Projeto Geometrico_03_01	PRANCHA Nº 08/10	

LONGITUDINAL



André
 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148055

- LEGENDA:
- 0 1 EIXO DE PROJETO
 - BORDO DE PROJETO
 - ACOSTAMENTO
 - FAIXA DE DOMÍNIO
 - - - ESTRADA EXIST.

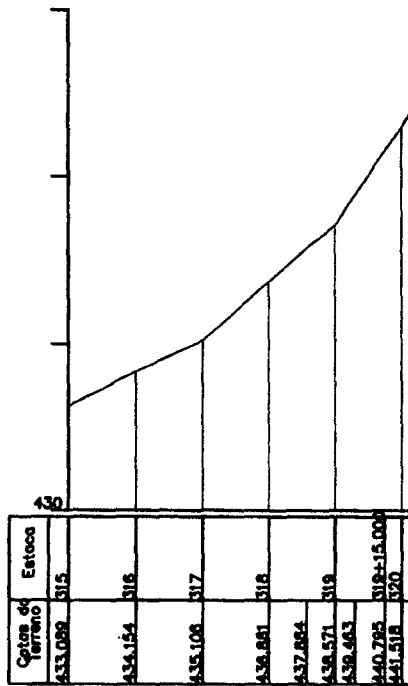
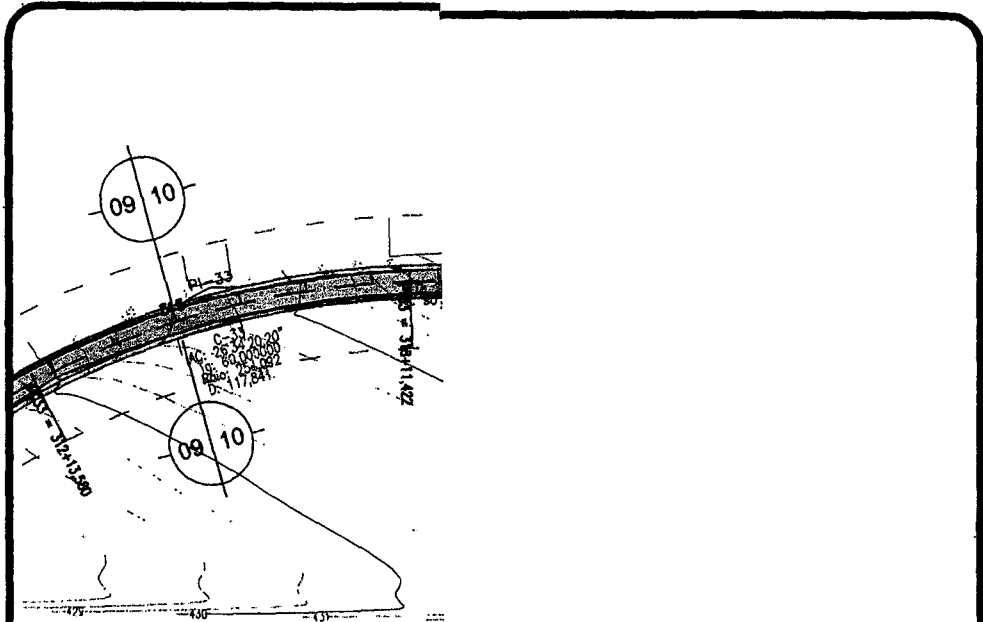
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Projeto Geométrico

ESCALA: 1/200
 DESENHISTA: -
 FASE DE PROJETO: -

ARGUIVO: 04_Projeto Geométrico_03_CN
 PRANCHA Nº: 09/10

LONGITUDINAL



André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148355

LEGENDA:

- 0 1
- EIXO DE PROJETO
- BORDO DE PROJETO
- ACOSTAMENTO
- FAIXA DE DOMÍNIO
- ESTRADA EXIST.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Projeto Geométrico

LONGITUDINAL

ESCALA: 1/200 1/200	DESENHISTA:	FASE DE PROJETO:
ARQUIVO: 04_Projeto Geométrico_03_CN	FRANCHA Nº 10/10	

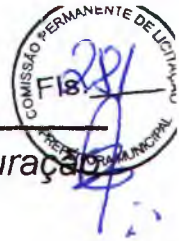


TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações, e em outros documentos do Contrato, figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **PMV:** Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
- **FISCALIZAÇÃO:** Pessoa, pessoas ou firmas designadas e credenciadas pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para examinar, verificar e fiscalizar, nos termos do Contrato, a execução das obras de que tratam estas especificações;
- **CONSTRUTOR:** Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (Consórcio) que subscreveram o Contrato para a execução e fornecimento de todos os trabalhos permanentes, a que se referem estas especificações;
- **CONTRATO:** Documento subscrito pela PMV e pelo Construtor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes com relação a execução das obras a que se referem estas especificações;
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR:** O representante credenciado do Construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos, e autorizado a receber e cumprir as decisões da Fiscalização;
- **ESPECIFICAÇÕES:** As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos;
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS:** São os cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias;
- **DIAS:** Dias corridos de atendimento, exceto se explicitamente indicado de outra maneira;
- **ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:** Documentos por escrito da PMV para início e execução de serviços contratuais;
- **DESENHOS:** Todos os plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas ou reproduções que indiquem as características, dimensões e disposições das obras a executar;
- **CRONOGRAMA:** Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das obras, que serão propostos pelo Concorrente e submetidos à aprovação da PMV;
- **CONCORRENTE:** Pessoa, pessoas, firmas ou grupos de firmas (Consórcio) que apresentarem propostas à concorrência para execução das obras;
- **OBRAS:** Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato;
- **DOCUMENTO DO CONTRATO:** Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma, ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários a execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais;
- **PROJETO TÉCNICO:** Todos os desenhos de detalhamento de obras civis a executar que serão fornecidos ao Construtor em tempo hábil a lhe permitir o ataque dos serviços;
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas. Compreendem as Normas (NB), Especificações (EB), Métodos (MB) e as Padronizações Brasileiras (PB);
- **DNER:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Métodos de Ensaios (ME).


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148055



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

André
André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

vet

V. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 OBRA: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-288 - TRECHO ENTR. BR-230 - RIACHO VERDE COM EXTENSÃO DE 6,8 KM.
 LOCAL: VARZEA ALEGRE/CE DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2017

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
			30	60	90
1.0	SERVICOS PRELIMINARES - INSTALAÇÃO DA OBRA	78.605,57	100,00%		0,00%
			78.605,57		0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA/CANTEIRO	233.106,45	33,34%	33,34%	33,33%
			77.706,04	77.706,04	77.694,38
3.0	PAVIMENTAÇÃO	965.734,14	30,00%	60,00%	10,00%
			289.720,24	579.440,48	96.573,41
4.0	DRENAGEM	103.377,33		50,00%	50,00%
				51.688,67	51.688,67
5.0	SINALIZAÇÃO	23.462,42			100,00%
					23.462,42
6.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	491.270,27	30,00%	60,00%	10,00%
			147.381,08	294.762,16	49.127,03
CUSTO TOTAL (R\$)		1.895.556,18	593.412,93	1.003.597,35	298.545,91
PERCENTUAL SIMPLES			31,31%	52,94%	15,75%
PERCENTUAL ACUMULADO			31,31%	84,25%	100,00%
VALOR TOTAL PARCIAL (R\$)			593.412,93	1.003.597,35	298.545,91
VALOR TOTAL ACUMULADO (R\$)			593.412,93	1.597.010,27	1.895.556,18


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 061314855

al



COMPOSIÇÕES DE CUSTO
TABELA SEINFRA 024.1 - DESONERADA

A handwritten signature or set of initials, possibly 'AL', located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBRA: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-288, TRECHO: ENTR. BR-230 - RIACHO
VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,8 KM
LOCAL: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: OUTUBRO/2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTO - TABELA SEINFRA 024.1 - DESONERADA

C3375 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10602 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHI)	H	0,0000	25,5464	0,0000
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3	H	0,0250	205,5121	5,1378
			Total:	5,1378
			Total Simples:	5,14
			Encargos Sociais:	0,22
			Valor BDI:	1,24
			Valor Geral:	6,60

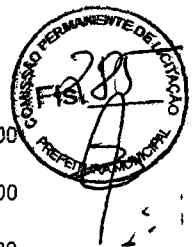
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
			Total:	9,7600
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
			Total:	110,0550
			Total Simples:	119,82
			Encargos Sociais:	8,49
			Valor BDI:	29,67
			Valor Geral:	157,98

C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN


MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	32,0000	7,2000	230,4000
12391 PEDREIRO	H	8,0000	7,2000	57,6000
12543 SERVENTE	H	40,0000	4,8800	195,2000
			Total:	483,2000
MATERIAIS				
10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10197 BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	4,7400	71,1000
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	18,7600	487,7600
10400 CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,6000	15,6000
10414 CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	22,0300	22,0300
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	14,4200	620,0600
10796 CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	8,3000	8,3000
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000
11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 532.77/CE
RNP 061314SC55



11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	23,1700	23,1700
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500	21,9780
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,4500	14,7000
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6,0000	6,7400	40,4400
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	35,0000	70,0000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,0700	68,4800
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000	24,6000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0300	6,0900
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	9,4000	18,8000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	23,9000	23,9000
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,6000	17,6000
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	20,6000	55,6200
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	3,9002	11,7006
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	17,3600	182,2800
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	2,0000	6,5000	13,0000
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	23,7000	23,7000
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	3,0000	9,8200	29,4600
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM (NBR 5688)	M	3,0000	6,6500	19,9500
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5688)	M	3,0000	3,6500	10,9500
Total:					2.185,5786
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	248,6728	80,5700
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	21,1600	16,3892	346,7955
Total:					427,3655
Total Simples:					3.096,14
Encargos Sociais:					670,08
Valor BDI:					870,74
Valor Geral:					4.636,97

C2831 - FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
Total:					7,2480
SERVIÇOS					
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M2	7,2000	26,5588	191,2234
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M2	9,1800	49,0946	450,6884
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,1696	287,2360	48,7152
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	16,0000	5,7774	92,4384


 André Moreira de Carvalho
 Eng° Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055



C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1440	248,6728	35,8089
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,4220	279,7987	118,0751
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	9,5500	12,9320	123,5006
Total:					1.060,4500
Total Simples:					1.067,70
Encargos Sociais:					391,31
Valor BDI:					337,32
Valor Geral:					1.796,33

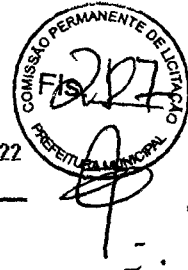
C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	8,0000	7,2000	57,6000
12543	SERVENTE	H	8,0000	4,8800	39,0400
Total:					96,6400
MATERIAIS					
10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE PICX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	14,4100	14,4100
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,0000	79,0000
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	2,8400	28,4000
10409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000	297,9100	148,9550
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,0000	6,0000	24,0000
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	31,5000	315,0000
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	14,0000	70,0000
12410	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,5000	9,4000	4,7000
Total:					684,4650
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	248,6728	31,0841
Total:					31,0841
Total Simples:					812,19
Encargos Sociais:					89,39
Valor BDI:					208,46
Valor Geral:					1.110,03

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	4,3300	259,8000
10812	COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1,0000	369,6500	369,6500
10840	CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4,0000	2,3500	9,4000
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	2,9000	5,8000
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	4,2500	25,5000
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,2500	2,5000
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	25,9200	25,9200
12383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	70,2400	70,2400
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,0000	420,0000	420,0000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
Total:					1.510,9000
Total Simples:					1.510,90
Encargos Sociais:					0,00
Valor BDI:					349,32

André
André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 32277/CE
RNP 0813148055



Valor Geral: 1.860,22

C2936 - REFEITÓRIOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	2,5130	7,2000	18,0936
I2391	PEDREIRO	H	0,5128	7,2000	3,6922
I2543	SERVENTE	H	2,5641	4,8800	12,5128
				Total:	34,2986
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	1,0256	4,7400	4,8613
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	18,7600	32,0683
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,8629	14,4200	26,8630
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,0342	8,3000	0,2839
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,2000	0,3283
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,8650	1,3500	1,1678
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	0,2735	6,7400	1,8434
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	0,0342	35,0000	1,1970
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,0700	3,4347
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	8,2000	0,5609
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	2,0300	0,2083
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,1026	9,4000	0,9644
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,2051	20,6000	4,2251
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1368	3,9002	0,5335
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	17,3600	11,8708
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	0,1026	6,5000	0,6669
				Total:	91,0775
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	248,6728	3,6804
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,	M2	1,3839	16,3892	22,6810
				Total:	26,3614
				Total Simples:	151,74
				Encargos Sociais:	45,90
				Valor BDI:	45,69
				Valor Geral:	243,33

C2946 - SANITÁRIOS E CHUVEIROS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0940	7,2000	7,8768
I2391	PEDREIRO	H	0,2735	7,2000	1,9692
I2543	SERVENTE	H	1,3675	4,8800	6,6734
				Total:	16,5194
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	0,0342	110,8000	3,7894
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,5962	4,7400	2,8260
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,0940	18,7600	20,5234
I0414	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	0,0342	32,2000	1,1012
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	0,0684	22,0300	1,5069
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,5952	14,4200	23,0028

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	0,0684	6,5000	0,4446
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,2000	0,3283
11092	ENGATE DE PVC	UN	0,0342	4,9400	0,1689
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	0,0171	72,3100	1,2365
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	0,0342	23,1700	0,7924
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,5566	1,3500	0,7514
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	0,4103	2,4500	1,0052
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	0,1667	6,7400	1,1236
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	2,1800	1,0700	2,3326
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,0684	2,0300	0,1389
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0684	9,4000	0,6430
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	0,0684	17,6000	1,2038
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0923	20,6000	1,9014
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1026	3,9002	0,4002
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,3590	17,3600	6,2322
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	0,0171	23,7000	0,4053
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	0,2051	9,8200	2,0141
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM (NBR 5688)	M	0,2051	6,6500	1,3639
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5688)	M	0,2051	3,6500	0,7486
Total:					75,9846
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	248,6728	3,6804
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRASSADA E BOMBEADA	M2	1,3839	16,3892	22,6810
Total:					26,3614
Total Simples:					118,87
Encargos Sociais:					30,42
Valor BDI:					34,52
Valor Geral:					183,81

C4236 - RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 Kg/m² (S/ TRANSP.) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0118	16,6988	0,1962
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0233	28,0058	0,6511
10609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0215	25,5714	0,5498
10624 ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	H	0,0000	2,3760	0,0000
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0228	38,6608	0,8795
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0133	107,7968	1,4283
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0018	146,1576	0,2558
10722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0035	134,8041	0,4718
10738 ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHP)	H	0,0250	7,5960	0,1899
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0023	185,8430	0,4181
17420 RECICLADORA À FRIO (CHP)	H	0,0250	647,4774	16,1869

André
André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 59277/CE
R. P. 081 51-48068

CA



17421	RECICLADORA À FRIO (CHI)	H	0,0000	121,5409	0,0000	
					Total:	21,2274
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200	
					Total:	1,2200
MATERIAIS						
18416	PORTA DENTES P/ RECICLADORA	UN	0,0160	229,7700	3,6763	
18417	DENTE DE CORTE P/ RECICLADORA	UN	0,3200	28,5500	9,1360	
					Total:	12,8123
SERVIÇOS						
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,4610	50,7535	23,3974	
					Total:	23,3974
					Total Simples:	58,66
					Encargos Sociais:	5,35
					Valor BDI:	14,80
					Valor Geral:	78,81

C3221 - IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	36,8792	0,0000	
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	2,0539	0,0000	
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	12,9950	0,0042	
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	2,5064	0,0008	
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0008	172,9300	0,1330	
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0015	7,5690	0,0116	
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0004	73,8610	0,0330	
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0004	8,0130	0,0036	
					Total:	0,1862
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0077	4,9800	0,0375	
					Total:	0,0375
					Total Simples:	0,22
					Encargos Sociais:	0,05
					Valor BDI:	0,05
					Valor Geral:	0,33

C3240 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0033	36,8792	0,1215
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0025	28,0058	0,0688
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0031	18,2740	0,0558
10624	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	H	0,0000	2,3760	0,0000
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	2,0539	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0057	12,9950	0,0747
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0057	2,5064	0,0144
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0027	172,9300	0,4660
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0035	146,1576	0,5164
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0029	63,0160	0,1849
10738	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHP)	H	0,0060	7,5960	0,0455

Amadeu
Amadeu Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 83277/CE
R. F. 0518, 42005



10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0120	7,5690	0,0906
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	73,8610	0,0177
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	8,0130	0,0019
				Total:	1,6582
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0719	4,8800	0,3507
				Total:	0,3507
SERVIÇOS					
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,0250	61,5517	1,5388
				Total:	1,5388
Total Simples:					3,55
Encargos Sociais:					0,73
Valor BDI:					0,99
Valor Geral:					5,27

T01 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 60,00 KM
Unid: T

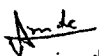
Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
		DEFAULT			
12896	TRANSPORTE	TxKM	17,4	1	17,4
				TOTAL DEFAULT	17,4
Total Simples					17,4
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					4,02
Valor Geral:					21,42

T02 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 57,20 KM
Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
		DEFAULT			
12896	TRANSPORTE	TxKM	16,588	1	16,588
				TOTAL DEFAULT	16,588
Total Simples					16,588
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					3,84
Valor Geral:					20,42

T03 - TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 0,66X + 3,28) - DMT = 2,90 KM
Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
		DEFAULT			
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	3,2205	1	3,2205
12896	TRANSPORTE	TxKM	1,9668	1	1,9668
				TOTAL DEFAULT	5,19
Total Simples					5,19
Encargos Sociais:					0,00
Valor BDI:					1,20


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/OE
 R.N. = 0813.48035



Valor Geral: 6,39

C2933 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543	SERVENTE	H	0,3000	4,8800	1,4640
Total:					4,3440
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
Total:					3,6800
Total Simples:					8,02
Encargos Sociais:					3,78
Valor BDI:					2,73
Valor Geral:					14,53

C2930 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO - M2

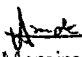
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
Total:					7,5040
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1200	46,0000	5,5200
Total:					5,5200
Total Simples:					13,02
Encargos Sociais:					6,53
Valor BDI:					4,52
Valor Geral:					24,07

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	36,8792	0,0000
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	2,0539	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	12,9950	0,0042
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	2,5064	0,0008
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	172,9300	0,0946
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	7,5690	0,0083
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	73,8610	0,0166
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	8,0130	0,0018
Total:					0,1263
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0027	4,8800	0,0133
Total:					0,0133
Total Simples:					0,14
Encargos Sociais:					0,02
Valor BDI:					0,04
Valor Geral:					0,20

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	16,6988	0,6825
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	28,0058	0,4018
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	18,2740	0,2860
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	47,5517	0,6616


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 63277/OE
 R.P. 0819148025



10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	107,7968	0,2812
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	146,1576	4,2576
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	63,0160	1,7535
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	189,2815	5,5961
Total:					13,9203
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5217	4,8800	2,5461
Total:					2,5461
MATERIAIS					
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
Total:					8,8000
SERVIÇOS					
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,3373	1,0279
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	6,3671	1,9611
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	61,5517	48,3797
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	54,2714	56,9850
Total:					108,3537
Total Simples:					133,62
Encargos Sociais:					12,53
Valor BDI:					33,79
Valor Geral:					179,94

T04 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 15,00 KM
Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
12896	TRANSPORTE	DEFAULT TxKM	4,35	1	4,35
TOTAL DEFAULT					4,35
Total Simples					4,35
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					1,01
Valor Geral:					5,36

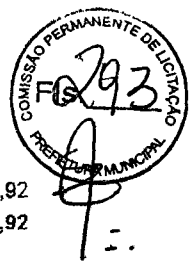
T05 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 2,00 KM
Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
12896	TRANSPORTE	DEFAULT TxKM	0,58	1	0,58
TOTAL DEFAULT					0,58
Total Simples					0,58
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					0,13
Valor Geral:					0,71

T06 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 148,00
Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	----------	--------------	-------	-------

André
 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148055



12896	TRANSPORTE	DEFAULT	TxKM	42,92	1	42,92
TOTAL DEFAULT						42,92
Total Simples						42,92
Encargos Sociais:						0
Valor BDI:						9,92
Valor Geral:						52,84.

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800
12543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
Total:					2,3000
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
Total:					3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	12,9320	0,1940
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,5001	0,1295
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	222,4835	7,5644
Total:					8,3274
Total Simples:					13,63
Encargos Sociais:					3,78
Valor BDI:					4,03
Valor Geral:					21,44

C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,4500	7,2000	3,2400
12543	SERVENTE	H	0,4500	4,8800	2,1960
Total:					5,4360
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	50,0000	0,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,8200	0,5000	0,4100
Total:					0,5100
SERVIÇOS					
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0010	261,2937	0,2613
Total:					0,2613
Total Simples:					6,21
Encargos Sociais:					4,76
Valor BDI:					2,55
Valor Geral:					13,51

C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT - M

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1,8500	6,0954	11,2765
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,1000	1,7580	1,9338
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,8500	74,9093	63,6729

André Moreira de Carvalim
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148C55



C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2200	12,9320	2,8450
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0770	236,3396	18,1982
Total:					97,9264
Total Simples:					97,93
Encargos Sociais:					21,20
Valor BDI:					27,54
Valor Geral:					146,67

C3112 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,0200	7,2000	0,1440
12543	SERVENTE	H	0,0400	4,8800	0,1952
Total:					0,3392
MATERIAIS					
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,6300	4,7400	2,9862
Total:					2,9862
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,2700	1,7580	2,2327
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2000	12,9320	2,5864
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0013	46,8794	0,0609
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0940	222,4835	20,9135
Total:					25,7935
Total Simples:					29,12
Encargos Sociais:					7,72
Valor BDI:					8,52
Valor Geral:					45,36

C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,0300	7,2000	0,2160
12543	SERVENTE	H	0,0600	4,8800	0,2928
Total:					0,5088
MATERIAIS					
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,6800	4,7400	3,2232
Total:					3,2232
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,3600	1,7580	2,3909
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,7000	74,9093	52,4365
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2840	12,9320	3,6727
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0014	46,8794	0,0656
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,1090	222,4835	24,2507
Total:					82,8164
Total Simples:					86,55
Encargos Sociais:					20,02
Valor BDI:					24,64
Valor Geral:					131,21

C3110 - SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA - UN

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813143055



MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0300	7,2000	0,2160
12543	SERVENTE	H	0,0600	4,8800	0,2928
				Total:	0,5088

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	1,0800	74,9093	80,9020
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3710	12,9320	4,7978
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	M3	0,2310	18,7753	4,3371
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,2200	222,4835	48,9464
				Total:	138,9833
				Total Simples:	139,49
				Encargos Sociais:	30,29
				Valor BDI:	39,24
				Valor Geral:	209,03

C2790 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0750	77,7595	5,8320
				Total:	5,8320

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,1300	4,8800	0,6344
				Total:	0,6344
				Total Simples:	6,47
				Encargos Sociais:	1,23
				Valor BDI:	1,78
				Valor Geral:	9,48

C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	91,3001	3,1855
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	27,9378	0,9778
				Total:	4,1733

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0500	4,8800	5,1240
				Total:	5,1240
				Total Simples:	9,30
				Encargos Sociais:	4,92
				Valor BDI:	3,30
				Valor Geral:	17,51

C0920 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1250	7,2000	0,9000
12543	SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
				Total:	3,3400

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,0000	248,3300	248,3300
				Total:	248,3300

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS	M3	0,5700	163,4644	93,1747
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS	M2	1,1200	27,0525	30,2988

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 63277/CE
RNP 0813146388



C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0400	239,0424	9,5617
Total:					133,0352
Total Simples:					384,71
Encargos Sociais:					64,78
Valor BDI:					103,92
Valor Geral:					553,41

C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
Total:					6,6800
MATERIAIS					
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	2,0000	248,3300	496,6600
Total:					496,6600
SERVIÇOS					
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUTOS (ESTRANHOS)	M3	1,1410	163,4644	186,5128
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS C/AREADOS	M2	1,1200	27,0525	30,2988
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0800	239,0424	19,1234
Total:					235,9350
Total Simples:					739,28
Encargos Sociais:					114,68
Valor BDI:					197,44
Valor Geral:					1.051,40

C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUTOS (ESTRANHOS)	M3	3,3970	163,4644	555,2884
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS C/AREADOS	M2	12,4600	27,0525	337,0742
Total:					892,3626
Total Simples:					892,36
Encargos Sociais:					435,87
Valor BDI:					307,09
Valor Geral:					1.635,32

C0407 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUTOS (ESTRANHOS)	M3	5,5020	163,4644	899,3809
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS C/AREADOS	M2	18,5000	27,0525	500,4713
Total:					1.399,8521
Total Simples:					1.399,85
Encargos Sociais:					683,49
Valor BDI:					481,67
Valor Geral:					2.565,01

C3092 - LIMPEZA DE BUEIRO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,1000	13,4400	1,3440
Total:					6,2240

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Total Simples: 6,22
Encargos Sociais: 5,42
Valor BDI: 2,68
Valor Geral: 14,33

C3894 - LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0667	4,8800	0,3253
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	13,4400	0,0448
Total:					0,3701
Total Simples:					0,37
Encargos Sociais:					0,32
Valor BDI:					0,16
Valor Geral:					0,85

C3094 - LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0333	4,8800	0,1627
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0017	13,4400	0,0224
Total:					0,1851
Total Simples:					0,19
Encargos Sociais:					0,16
Valor BDI:					0,09
Valor Geral:					0,43

C3893 - LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0100	13,4400	0,1344
Total:					1,1104
Total Simples:					1,11
Encargos Sociais:					0,97
Valor BDI:					0,48
Valor Geral:					2,56

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
Total:					1,4400
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,0600	0,3180
Total:					0,3180
Total Simples:					1,76
Encargos Sociais:					1,25
Valor BDI:					0,71
Valor Geral:					3,71

C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	13,9980	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	29,3821	0,0420
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	9,7892	0,0140
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	61,6137	0,4401
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	130,4144	0,7452
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	55,4770	0,3170

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



					Total:	1,5583
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0571	4,8800	0,2789	
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	14,0000	0,1000	
					Total:	0,3789
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	4,5100	2,4805	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5000	22,2600	11,1300	
					Total:	13,6105
					Total Simples:	15,55
					Encargos Sociais:	0,47
					Valor BDI:	3,70
					Valor Geral:	19,72

C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	13,9980	0,1866	
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	29,3821	0,4571	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	61,6137	0,5477	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	130,4144	0,8694	
					Total:	2,0608
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,1778	4,8800	0,8676	
					Total:	0,8676
MATERIAIS						
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	4,5100	2,4805	
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5800	22,2600	12,9108	
					Total:	15,3913
					Total Simples:	18,32
					Encargos Sociais:	1,05
					Valor BDI:	4,48
					Valor Geral:	23,85

C4527 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0250	61,6137	1,5403	
					Total:	1,5403
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,0250	7,2000	0,1800	
12543	SERVENTE	H	0,1400	4,8800	0,6832	
					Total:	0,8632
MATERIAIS						
18362	TACHAS BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	14,9300	14,9300	
					Total:	14,9300
					Total Simples:	17,33
					Encargos Sociais:	0,93
					Valor BDI:	4,21
					Valor Geral:	22,48

C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0400	61,6137	2,4645

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513148355



						Total:	2,4645
MAO DE OBRA							
12391	PEDREIRO	H	0,0400	7,2000	0,2880		
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760		
						Total:	1,2640
MATERIAIS							
18363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	UN	1,0000	30,7100	30,7100		
						Total:	30,7100
						Total Simples:	34,44
						Encargos Sociais:	1,38
						Valor BDI:	8,28
						Valor Geral:	44,10

**T07 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) -
(CM 30 P/ IMPRIMAÇÃO) - DMT = 467,00 KM**

Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficien te	Preço	Total
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	34,57	1	34,57
12896	TRANSPORTE	TxKM	185,48	1	185,48
TOTAL DEFAULT					220,05
Total Simples					220,05
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					33,01
Valor Geral:					253,06

**T08 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) -
(RR 2C P/ TRATAMENTO SUPERFICIAL) - DMT = 467,00 KM**

Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficien te	Preço	Total
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	34,57	1	34,57
12896	TRANSPORTE	TxKM	185,48	1	185,48
TOTAL DEFAULT					220,05
Total Simples					220,05
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					33,01
Valor Geral:					253,06

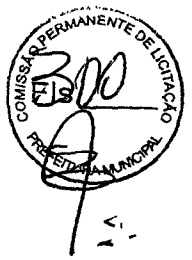
**T09 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) -
(RR 2C P/ PINTURA DE LIGAÇÃO) - DMT = 467,00 KM**

Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficien te	Preço	Total
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	34,57	1	34,57
12896	TRANSPORTE	TxKM	185,48	1	185,48
TOTAL DEFAULT					220,05
Total Simples					220,05
Encargos Sociais:					0
Valor BDI:					33,01

André
André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148355

Valor Geral: 253,06



T10 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - DMT = 420 KM

Unid: T

Código	Descrição	Unidad e	Coefficien te	Preço	Total
		DEFAULT			
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	38,41	1	38,41
12896	TRANSPORTE	TxKM	159,6	1	159,6
			TOTAL DEFAULT		198,01
			Total Simples		198,01
			Encargos Sociais:		0
			Valor BDI:		29,70
			Valor Geral:		227,71

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/OE
RNP 0613148355



NOTA TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Todo orçamento seja ele para serviços públicos ou privados, baseia-se em composições de custos unitários, que são tabelas que detalham os diversos insumos utilizados na execução do serviço em questão, ao qual possuem seus coeficientes de utilização, quantificação do serviço, e custo unitário de cada insumo.


O detalhamento de uma composição de custo unitário é obrigatório apenas para a realização de serviços, sendo dessa forma detalhado de acordo com a coluna abaixo:

Insumo	Cada um dos elementos essenciais para a produção de determinado produto ou serviço. Os insumos podem ser de mão de obra (pedreiro, servente, azulejista), material (bloco, aço, prego, fio, tubo, cimento) ou equipamento (trator, rolo, escavadeira, betoneira)
Unidade	Medida de compra/cotação do insumo (kg, m ² , l, t, un)
Índice	Coefficiente de utilização de cada insumo. É a quantidade do insumo utilizada para obtenção de 1 unidade do serviço
Custo unitário	Valor de aquisição da unidade do insumo
Custo total	Multiplicação do índice pelo custo unitário

Fonte: PINI, 2015

Essas tabelas com as composições de serviços e custos unitários são encontradas em vários órgãos, ao quais se destacam: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO 2, estes de referência federal, já de referência Estadual, temos a SEINFRA/CE n.º 024 / 024.I disponível no site <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos>. E ainda não existindo nestas, as composições de custos podem ser realizadas através de 03 cotações de materiais, adotando a com preço de referência a mediana entre estas.

Dessa forma, somente se faz detalhamento da composição em orçamentos públicos e privados para as atividades ligadas aos serviços, e que são destacadas pelos códigos em planilhas. Os itens denominados de “INSUMOS” não são detalhados, uma vez que, os mesmos são os próprios elementos unitários para a formulação de um produto ou serviço, tendo seus preços já estabelecidos nas tabelas de consulta orçamentaria de referência federal e/ou estadual.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
R.N.º 2813143/25



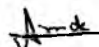
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



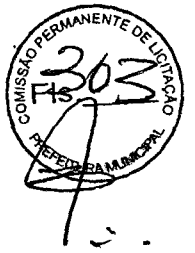
Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração



Governo de
VÁRZEA ALEGRE


André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148C55

VI. COMPOSIÇÃO DO BDI



BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS – B.D.I

[Handwritten signature]

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B. D. I.) SERVIÇOS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Obra: RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO RIACHO VERDE, TRECHO: ENTR. BR-230 - RIACHO VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,8 KM

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,80%	OK	23,12%
Seguros e Garantias	0,32%	OK	CONDIÇÃO
Riscos	0,50%	OK	OK
Despesas Financeiras	1,02%	OK	
Lucro	7,00%	OK	
Impostos Federais: PIS, COFINS e CPRB	5,65%		
Impostos: ISS (mun.)	2,50%	OK	

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias térreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

Construção de Rodovias e Ferrovias

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148055



ENCARGOS SOCIAIS

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBRA: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-288, TRECHO: ENTR. BR-230 - RIACHO VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,8 KM

LOCAL: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: OUT/2017

ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 024.1 - DESONERADA

1. ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓD	DESCRIÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA-PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	15,43
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
	TOTAL GERAL	87,01

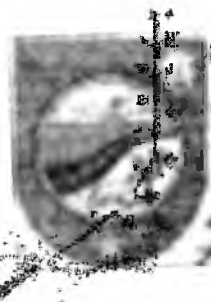
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Projeto de Básico de Pavimentação e Restauração



Governo de
VÁRZEA ALEGRE


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148055

VII. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

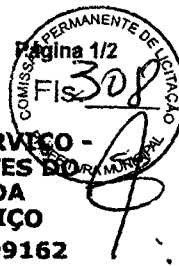


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180299162



INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170272161

1. Responsável Técnico
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061314835-5

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: 153
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Várzea Alegre UF: CE CEP: 63540000
País: Brasil
Telefone: (88) 3541-1388 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 06/02/2018
Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: 153
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Várzea Alegre UF: CE CEP: 63540000
Telefone: (88) 3541-1388 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 02/04/2018 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Restauração da estrada do Riacho Verde, trecho: Entr. BR-230 - Riacho Verde, com extensão de 5,87 km e Pavimentação das principais ruas de acesso ao Distrito Riacho Verde, com extensão de 0,9 km no município de Várzea Alegre no Estado do Ceará.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
V. Alegre, 07 de fevereiro de 2018
Local data
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

BRASIL - FORTALEZA

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180299162



INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170272161

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 06/02/2018

Nosso Número: 8212375872



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da CONCORRÊNCIA N.º _____;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de restauração e pavimentação da estrada do Riacho Verde, trecho BR 230 à Riacho Verde, com extensão de 6,8 km, através do Governo do Estado do Ceará – Departamento Estadual de Rodovias – DER e Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°.....:

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n.º 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e CREA - _____, com sede à Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º _____, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º 2018.02.19.1 e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de restauração e pavimentação da estrada do Riacho Verde, trecho BR 230 à Riacho Verde, com extensão de 6,8 km, através do Governo do Estado do Ceará – Departamento Estadual de Rodovias – DER e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria com+tratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



$$I = (Tx / 100)$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Varzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

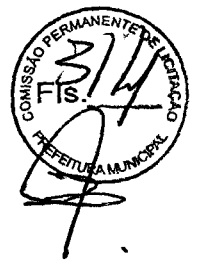
4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 14.01-26.782.0586.1.012 – Classificação Econômica 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:



6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº 2018.02.19.1 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Varzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Varzea Alegre;



9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Varzea Alegre.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Varzea Alegre, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

.....
CNPJ N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2018.02.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO RIACHO VERDE, TRECHO BR 230 À RIACHO VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,8 KM, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de _____/CE, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2018.02.19.1 ser MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)
Reconhecer Firma do Declarante



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2018.02.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO RIACHO VERDE, TRECHO BR 230 À RIACHO VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,8 KM, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº. _____ e
ENDEREÇO _____ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. _____, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: _____ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Mauriti/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA Nº 2018.02.19.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Reconhecer Firma do Outorgante

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º 2018.02.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO RIACHO VERDE, TRECHO BR 230 À RIACHO VERDE, COM EXTENSÃO DE 6,8 KM, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE.

Fone: (88) 3541-1152

PARA: (NOME DA EMPRESA) – CNPJ: _____

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.02.19.1

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2018.02.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de restauração e pavimentação da estrada do Riacho Verde, trecho BR 230 à Riacho Verde, com extensão de 6,8 km, através do Governo do Estado do Ceará – Departamento Estadual de Rodovias – DER e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

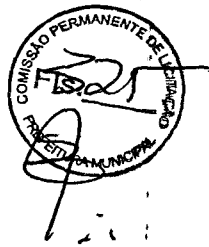
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 26 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 21 de Fevereiro de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação

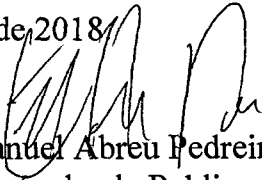


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 2018.02.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência N° 2018.02.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Março de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de restauração e pavimentação da estrada do Riacho Verde, trecho BR 230 à Riacho Verde, com extensão de 6,8 km, através do Governo do Estado do Ceará – Departamento Estadual de Rodovias – DER e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 21 de Fevereiro de 2018


Emmanuel Abreu Pedreira
Responsável pela Publicação



[EXPRESSO 150] Acusado de ser um dos mandantes da Chacina das Cajazeiras foi solto em 2013, após, supostamente, pagar por habeas corpus a um desembargador do Ceará

Suspeito de ordenar chacina teria pago por uma liminar

DEMÍTRIO TÚLIO
 demitriotulio@uol.com.br

Deixar de Souza Silva, 39, homem que a Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS) aponta como um dos mandantes da Chacina das Cajazeiras, é também personagem de uma investigação da Polícia Federal e de um processo no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O traficante é parte importante do arredo da Operação Expresso 150, que investiga a suposta venda de liminares em alguns plantões do Tribunal de Justiça do Ceará.

Bececa — como Deixar é conhecido no mundo do crime — é filho de empresários da facção Guaridões do Estado (GDE) — teria pago R\$ 150 mil, segundo a Polícia Federal, para cooptar um habeas corpus no plantão do desembargador Carlos Feitosa.

A liminar, segundo inventou a equipe de Wellington Santiago, ex-delegado Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado no Ceará (hoje em Brasília), teria sido emitida em 7/7/2013.

A decisão judicial beneficiou Deixar de Souza e os também traficantes Tiago Costa de Araújo e Carlos Helder Flávio Marques. Os três foram soltos e sumiram do radar das autoridades da segurança do Ceará.

Não era para ser assim. O trio havia sido flagrado pela Polícia Federal em abril de 2013 com 107 quilos de pasta base de cocaína, pistolas e uma máquina de contar dinheiro, integrante do mesmo grupo, o receptor

José Robertiano Nobre também foi beneficiado pela ordem de soltura do desembargador.

Cinco anos depois de sair pela porta da frente da Casa de Privação Provisória de Liberdade (CPPL), em Huiatinga, na Região Metropolitana de Fortaleza, Deixar foi preso sob acusação de ordenar o covarde atentado contra quem se divertia no Fortão do Gago, no bairro das Cajazeiras.

Na madrugada de 27/8, segundo investigações dos policiais da Divisão de Homocídios e Proteção à Pessoa (DUPP), os companheiros de Deixar chegaram atirando a bordo no fortão. Mataram 14 pessoas e feriram outras. O traficante foi apontado como um dos mandantes por outros bandidos da GDE que teriam participado da maior chacina do Ceará.

Deixar ou Bececa (e não há Deus, como divulgado pela SPOS) foi preso em um apartamento no bairro do Coed. Ao invés do suspeito, foi encontrado uma pistola calibre 45, dois carregadores munições e uma caixa de munição com 70 cartuchos. Também foram apreendidos dois carros e recolhido um recibo bancário de um depósito de R\$ 150 mil.

Além do suposto mandante da Chacina das Cajazeiras, a Polícia prendeu Ana Karine Silva, Aquino do Nega do Penão, Ayalla Duarte Cavalcante (Zolko), Benar Gabriel da Silva (Gê) e mais seis suspeitos (colaborou Cláudio Ribeiro).

O desembargador Carlos Feitosa, afastado por ordem do STJ, nega a corrupção.

Leia mais nas páginas 8, 12, 8 e 14



EXPRESSO 150

Desde maio, a Operação Expresso 150 já levou cinco detidos e três mandantes de facções criminosas para o presídio de Itapipiranga. O tráfico foi apontado como um dos mandantes por outros bandidos da GDE que teriam participado da maior chacina do Ceará.



FAC-SÍMILE do processo do STJ, que investiga a suposta venda de habeas corpus

Facções. Vítimas e festemunhas MP propõe criação de célula de proteção no Ceará

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) do Ceará quer criar uma Célula de Proteção Multidisciplinar para as vítimas de violência das facções criminosas no Ceará. A proposta foi feita pelo Ministério Público ao Governo do Estado e outras instituições chamadas para enfrentar essa faceta da violência.

De acordo com Hugo Porto, promotor que coordena o Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAOC), a intenção é de que a célula de proteção estabeleça um protocolo único de atendimento, a ser adotado por todas as

instituições. Com procedimento padronizado no acolhimento, tratamento e acompanhamento das vítimas de violência. Seria uma forma de se evitar repetidas vitimizações e a cooptação das vítimas pelo crime organizado. Além disso, seria garantida a segurança de quem está trabalhando nos territórios afetados pelas facções.

No último dia 15, o POVO revelou que o principal programa de proteção a vítimas e a testemunhas (ProviTa) do governo do Ceará está parado desde junho de 2011 por problemas na renovação do convênio.

30 anos Marcola e mais 4 chefes do PCC têm nova condenação

A Justiça de Presidente Venâncio, em São Paulo, aplicou ontem 'mais' uma condenação a cinco chefes do Primeiro Comando da Capital (PCC). Entre eles está o líder maior da facção, Marco Vinícius Herbas Camacho, o Marcola. A condenação foi o pagamento de propina a magistrados e servidores do Judiciário, para favorecimento em processos.

A pena aumentada foi de 30 anos de prisão, por condenação criminosa armada e corrupção ativa. As investigações da Operação Elos mostraram que a facção havia montado um núcleo jurídico para atuar em seu favor.

Além de Marcola, foram condenados Cleber Marcelino Dias dos Santos, o Clebino, Danilo Vinícius Cândido, o Olego, Paulo Cesar Nascimento Júnior, o Reblina, e Marcos Paulo Ferreira Lustosa, o Japonês. No total, oito integrantes da facção foram considerados culpados.

Marcola é citado como o provável mandante das execuções de Gêgezin Mangue (Rogério Jeremias de Simoni) e Poca (Pauliano Alves de Souza), seus ex-companheiros de tráfico e também líderes no PCC. Os dois foram mortos a tiros, no último dia 15, em Aquidauana. Entre as supostas motivações, a execução de um amigo de Marcola ou tração dentro da facção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTA - CE
 Termo de Referência para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MUAÇÃO - CE - ANEXO DA LICITAÇÃO - CONDIÇÕES
 Edital de Licitação nº 001/2012, publicado em Diário Oficial em 16/02/2012.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - ANEXO DE CONDIÇÕES
 Edital de Licitação nº 001/2012, publicado em Diário Oficial em 16/02/2012.

Carteira do Empresário Contribuinte

Uma carteira, muitas vantagens.

Empresário do comércio, faça já a sua carteira e aproveite vantagens exclusivas.

Descontos para você e seus dependentes.

Facomércio
 Preços diferenciados em produtos e serviços:

- Certificação Digital;
 - Instituição de Ensino Superior;
 - Compra de carro zero km;
 - Telefone móvel;
 - Planos de Saúde.
- Sómente para empresas representadas e empresas associadas aos sindicatos filiados a Fecomércio-CE.

Senac
 Descontos de até 20% em:

- Cursos profissionalizantes vigentes;
- Consultorias empresariais;
- Cursos In Company.

Consulte os cursos nas Unidades.

Soc
 Preços diferenciados em serviços:

- Clínicas com cuidados terapêuticos: fisioterapia, nutrição, estética, odontologia, entre outros;
- Restaurantes com refeições de qualidade;
- Descontos em espetáculos musicais;
- Viagens e excursões para diversos destinos nacionais;
- Mais de 75 atividades esportivas e desportivas;
- Escolas de ensino regular: Educação Infantil, Fundamental, Pré-vestibular, Idiomas e EJA;
- Descontos em hospedagem na Colônia Ecológica Sesc Itarana.